



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de julho de 2026 14:00 hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasnovacolinasma.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

A **Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 029/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 2.7.** O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10.** O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

- 3.1.1.** A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
- 3.1.2.** A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.
- 3.1.3.** A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.

5.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de habilitação será exigida garantia da proposta de preços, que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

6.12.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.12.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.12.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.13 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.2.14 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico;

7.2.15 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.16 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.17 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional -CAO comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.17.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.17 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.9.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.17 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.18 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.17 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.18 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

8.4.19 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.20 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.17 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.2.18 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.18.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.18.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.18.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.18.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.2.18.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.19 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.19.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.20 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.21 fraudar a licitação

9.2.22 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.22.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.22.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.23 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.2.24 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.17 advertência;

9.3.18 multa;

9.3.19 impedimento de licitar e contratar; e

9.3.20 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.17 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.18 as peculiaridades do caso concreto;

9.4.19 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.21 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5.17 Para as infrações previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.5.18 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasnovacolinasma.com.br>

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasnovacolinasma.com.br> e www.novacolinasma.gov.br.

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.17 ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.12.18 ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.12.19 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.


ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea “a” do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.2. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.5. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.

5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.

5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações, serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.

5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no município para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.

5.5. A contratada será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.

5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.

5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.

5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
- 5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
- 5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- 5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
- 5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
- 5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
- 5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
- 5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);
- 5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
- 5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.

5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;

5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.

5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.

5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.

5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.
- 6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
- 6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.23. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão ser medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu representante legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação.

9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R\$**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO III – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº
CONCORRÊNCIA/2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO
DO (A) E

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- 8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de
- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.
- 11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas “b” e “d” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea “c” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas “e” até as alínea “h” do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, nº 91, quadra 18 - Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3253-1157 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS – MA

**OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO
MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA**

VOLUME – I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

VOLUME – II - MEMORIAL DESCRITIVO

VOLUME – III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VOLUME IV - PEÇAS GRÁFICAS

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 o=BR
ou=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A3
Módulo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:54:06.00

FEVEREIRO/2026



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

Rua das Avenidas, Quadra 18 A, nº 91, Renascença, C.E., 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3255-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

1



SUMÁRIO

I – Planilhas Orçamentárias.....	4
II MEMORIAL DESCRITIVO.....	5
LOCALIZAÇÃO	5
ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS	6
ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	6
DESCRIÇÃO DO OBJETO	6
OBJETIVO	7
JUSTIFICATIVA	7
CONCLUSÃO.....	8
III – Especificações Técnicas.....	9
INFORMAÇÕES GERAIS	9
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	10
2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO.....	12
2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	12
2.2 Tapume com telha metálica.	13
2.3 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m.....	14
2.4 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada	15
3 DRENAGEM DO CAMPO	16
3.1 Escavação manual de valas.....	16
3.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica	17
3.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.	18
3.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,40 x 0,40 x 0,40	18
3.5 Tubulação pvc dn 200 mm – rede de encaminhamento.	19
4. GRAMADO SINTÉTICO	20
4.1 Fornecimento e Montagem de Grama Sintética Esportiva com Areia e Raspas de Borracha.....	20
5 PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO	22
5.1 Alambrado para Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica	22
5.2 Fornecimento e Instalação de Tela de Nylon para Cobertura do Campo.....	23
5.3 Restauração das Estruturas Metálicas do Alambrado.....	24
5.4 Reforma da Mureta – Lixamento e Pintura	25
6 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO	27
6.1 Fundações das arquibancadas.....	27
6.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado	28
6.3 Pintura das arquibancadas	29
7. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL	30
7.1 Camada Separadora em Lona Plástica.....	30
7.2 Execução de piso em concreto moldado in loco	31
7.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica	33
7.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco	34
7.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta	35
8. URBANIZAÇÃO	37
8.1 Plantio de Grama Batatais em Placas	37
8.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado.....	38
8.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte	40



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 28 - Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3255.5557 / E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA.....41

Fornecimento e Instalação de Refletor LED 200W Branco Frio – 6500K.....46

IV - Peças Gráficas.....48



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

CNPJ: 23.687.031/0001-68
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença I, 65 077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3255-5557 / E-mail: hidraele@hidraele.com.br



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 91, quadra 18 - Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@uol.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS**

Governo de Realizações

I – Planilhas Orçamentárias

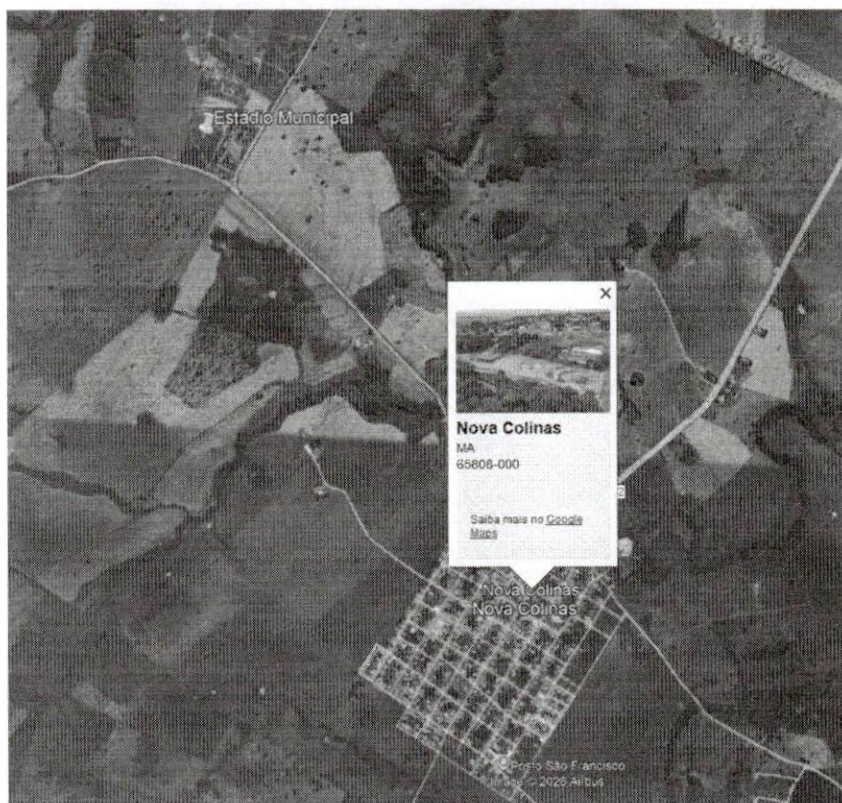


Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

CNPJ 23.687.031/0001-66
Rua das Avencas, Quadra 18 A, n. 903, Renascença, CEP.: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



II MEMORIAL DESCRITIVO



LOCALIZAÇÃO

O município de Nova Colinas está situado na Mesorregião Sul Maranhense e na Microrregião Chapadas das Mangabeiras, no estado do Maranhão, região Nordeste do Brasil. A sua sede urbana está localizada aproximadamente nas coordenadas latitude 7°06'36" S e longitude 46°15' W.

O território do município faz divisa com os seguintes municípios: Fortaleza dos Nogueiras ao Norte e Leste; Balsas ao Leste e ao Sul; Riachão a Oeste e ao Sul; Feira Nova do Maranhão ao Norte/Oeste.

Encontra-se a aproximadamente 688 km da capital São Luís, o acesso é por rodovia, com percurso feito por meio de trechos das rodovias BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, e posteriormente por estradas estaduais (MA-012, MA-132 e MA-006) até Nova Colinas.



ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Nova Colinas apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica comum do sul maranhense, o que favorece a implantação de obras de infraestrutura urbana. O clima é tropical, com estação chuvosa concentrada nos primeiros meses do ano e período seco bem definido, fatores que devem ser considerados no planejamento do cronograma físico da obra.

A vegetação predominante é típica de áreas de transição entre Cerrado e formações vegetais regionais, já bastante antropizadas nas áreas urbanas. O solo, em geral, apresenta condições adequadas para edificações, desde que respeitados os critérios técnicos de fundação definidos em projeto.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município possui economia baseada principalmente em atividades do setor primário, com destaque para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e dos serviços locais. A população apresenta forte vínculo com práticas esportivas e culturais, especialmente o futebol, que se destaca como importante elemento de integração social, lazer e identidade comunitária.

A existência de equipamentos públicos de esporte e lazer é fundamental para a promoção da inclusão social, da melhoria da qualidade de vida e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte amador e às atividades comunitárias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se à **Reforma e ampliação do campo de futebol Society**, localizado no município de Nova Colinas, Estado do Maranhão. Servindo de subsídio técnico para processos administrativos, de planejamento e de execução da obra.



O campo existente possui uma área de 1.294,02 m² e conta com alambrado e mureta existente além do piso em grama sintética. Toda a estrutura necessita de reforma, a grama, no entanto, será substituída e executado um sistema de drenagem adequado que garanta funcionalidade e durabilidade ao novo gramado sintético. A área destinada à ampliação e urbanização é de 1.901,35 m² e receberá pavimentação em concreto com uso de tela Q-92, além de estruturas de apoio como arquibancada em concreto armado, quiosques (área lazer e lanchonete), banheiros, depósito de materiais e playground infantil. um equipamento público destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades recreativas. O espaço será projetado para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários.

OBJETIVO

Este projeto tem como principal objetivo proporcionar à população de Nova Colinas-MA o acesso a um espaço esportivo estruturado que estimule a prática de atividades físicas, promova hábitos de vida saudáveis, incentive a formação esportiva de crianças, jovens e adultos, e favoreça a integração social por meio do esporte e do lazer.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Fortalecer o esporte amador e as competições locais e regionais;
- Disponibilizar um espaço adequado para eventos esportivos e culturais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, jovens e adultos;
- Valorizar a infraestrutura urbana do município;
- Estimular o desenvolvimento social e econômico local.

JUSTIFICATIVA

O município de Nova Colinas, localizado no sul do Estado do Maranhão, apresenta características socioeconômicas típicas dos municípios de pequeno porte do interior



maranhense, com economia baseada predominantemente em atividades do setor primário, comércio local e serviços públicos.

O esporte, em especial o futebol, ocupa papel importante na vida social do município, funcionando como instrumento de lazer, integração social e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças e jovens.

A reforma e ampliação do campo de futebol Society justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer. Atualmente, a carência de infraestrutura adequada limita a realização de atividades esportivas organizadas e eventos como torneios e competições amadoras.

Tais limitações, reforça a necessidade de investimentos estruturantes que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável do tempo livre da população. Nesse contexto, a implantação de equipamentos esportivos adequados contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento social.

Além disso, o equipamento poderá fomentar a economia local por meio da realização de eventos, campeonatos e atividades que movimentem o comércio e os serviços do município.

CONCLUSÃO

A reforma e ampliação do campo de futebol Society no município de Nova Colinas constitui uma ação estratégica para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do município. A obra proporcionará um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva e para a convivência comunitária, atendendo às necessidades da população local.

Dessa forma, o empreendimento reforça o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida e a valorização do esporte, consolidando-se como um equipamento público de relevante interesse coletivo para o município de Nova Colinas – MA.



III – Especificações Técnicas

INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Especificação Técnica tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições gerais e critérios específicos que orientarão a execução das obras e serviços destinados à reforma e ampliação do campo de futebol Society do município de Nova Colinas - MA. O documento assegura que todas as etapas sejam executadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos de uso coletivo.

O escopo desta obra contempla a execução e acompanhamento de todos os itens e subitens previstos na planilha orçamentária.

Cada etapa é essencial para garantir a segurança da população, a durabilidade das estruturas e o pleno atendimento ao objetivo central do empreendimento. Assim, o acompanhamento técnico rigoroso de todos os itens — desde os serviços preparatórios até as instalações finais — é indispensável para assegurar que o ambiente seja executado conforme projeto e apto ao uso público.

A execução dos serviços deverá observar todas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a obras civis, pavimentação, estruturas de concreto, drenagem, instalações elétricas, acessibilidade, impermeabilização, revestimentos e segurança. As instruções do projeto, as condições contratuais e as legislações municipais e estaduais aplicáveis devem ser cumpridas rigorosamente. Sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou ajustes técnicos, a CONTRATADA deverá solicitar manifestação formal da Fiscalização.

Os materiais, equipamentos e sistemas utilizados nesta obra deverão possuir qualidade comprovada, certificação, rastreabilidade e conformidade com normas. Substituições só serão permitidas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE,



incluindo apresentação de catálogos, certificados ou ensaios que atestem equivalência técnica.

A Fiscalização da CONTRATANTE exercerá o controle técnico, administrativo e de qualidade de todas as fases da obra, podendo impugnar, paralisar ou exigir a reconstrução de serviços executados em desacordo com as especificações, projetos ou normas. Caberá à CONTRATADA realizar correções, recomposições ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional ao contratante, incluindo demolições, remoções, ajustes e reparos decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados.

Todas as atividades previstas na planilha orçamentária compreendem, salvo indicação contrária, o fornecimento completo de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, armazenamento, montagem, ensaios, testes de funcionamento, ferramentas e demais despesas acessórias necessárias à perfeita conclusão dos serviços.

Por fim, ressalta-se que a presente Especificação Técnica segue a mesma itenização e hierarquia adotadas na planilha orçamentária do contrato, garantindo a correspondência direta entre descrições técnicas, quantitativos e custos. Tal estrutura proporciona maior clareza, transparência, rastreabilidade e controle físico-financeiro durante toda a execução das obras de implantação do estádio municipal.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item compreende a administração local da obra, contemplando a disponibilização de equipe técnica qualificada. O projeto prevê a disponibilização por parte da construtora de Encarregado Geral de Obras, responsável pelo controle e acompanhamento técnico de todas as etapas executivas da reforma.

A administração local constitui elemento essencial para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas,



normas vigentes, cronograma físico-financeiro e condições contratuais, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.

Encarregado Geral de Obras

O Encarregado Geral de Obras será o responsável pela supervisão direta das atividades operacionais no canteiro, atuando como elemento de ligação entre a equipe técnica e os operários, com as seguintes atribuições mínimas:

- Coordenar e supervisionar diretamente as equipes de trabalho;
- Distribuir tarefas conforme orientação técnica do Engenheiro Civil;
- Controlar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a correta utilização de materiais, ferramentas e equipamentos;
- Verificar a qualidade dos serviços executados;
- Controlar a presença e produtividade das equipes;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Informar ao Engenheiro responsável quaisquer ocorrências técnicas relevantes;
- Auxiliar no controle de cronograma e sequência executiva.

A administração local deverá ser mantida durante todo o período de execução da obra, desde a mobilização inicial até a conclusão final dos serviços.

O Engenheiro Civil deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, promovendo o planejamento das atividades, controle da execução e verificação da conformidade técnica dos serviços.

O Encarregado Geral deverá permanecer no canteiro de obras em tempo compatível com o porte e complexidade da obra, supervisionando continuamente a execução dos serviços e garantindo o cumprimento das orientações técnicas.

A equipe de administração local deverá:

- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Assegurar que os serviços sejam executados conforme projetos e especificações técnicas;
- Controlar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado do canteiro de obras;



- Manter atualizado o diário de obra;
- Apoiar a Fiscalização no acompanhamento técnico da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras compreende o fornecimento, instalação, montagem e manutenção das estruturas provisórias necessárias ao adequado funcionamento da obra, incluindo placa de identificação, tapumes de proteção, instalações administrativas e sanitárias, conforme previsto na planilha orçamentária, atendendo às exigências das normas técnicas, de segurança do trabalho e da Fiscalização.

O canteiro deverá ser implantado em local definido em projeto ou aprovado pela Fiscalização, garantindo segurança, organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho durante toda a execução da obra.

A execução deverá atender às disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como demais normas aplicáveis.

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo e dimensões estabelecidas pelo órgão contratante e, quando aplicável, pelo manual de comunicação visual do Governo Federal ou da Caixa Econômica Federal.

A placa tem como finalidade promover a identificação oficial da obra, contendo informações institucionais, técnicas e financeiras.

Materiais

- Chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,50 mm;
- Estrutura de sustentação em madeira serrada ou equivalente estrutural;
- Pontalotes de madeira ou estrutura metálica de fixação;
- Parafusos, pregos, arruelas e elementos de fixação;
- Concreto para fixação dos apoios, quando necessário;
- Adesivo vinílico, pintura ou impressão digital conforme padrão exigido.



Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries e durabilidade compatível com o prazo da obra.

Método executivo

Inicialmente deverá ser definido o local de instalação da placa, em posição visível ao público, preferencialmente voltada para a via principal de acesso, conforme orientação da Fiscalização.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para instalação dos elementos de sustentação, garantindo profundidade suficiente para assegurar estabilidade e resistência à ação do vento.

Os pontaletes deverão ser fixados em solo por meio de engastamento direto ou blocos de concreto.

A placa deverá ser fixada rigidamente à estrutura de sustentação, garantindo perfeito nivelamento, prumo e estabilidade.

A instalação deverá assegurar que a placa permaneça íntegra, legível e estável durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e eventual substituição da placa em caso de danos.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa instalada, em conformidade com o projeto e aprovada pela Fiscalização.

2.2 Tapume com telha metálica.

Este serviço consiste na execução de fechamento perimetral provisório da obra, com a finalidade de garantir o isolamento da área, segurança dos trabalhadores e do público, controle de acesso e proteção contra interferências externas.

Materiais

- Estrutura de sustentação em madeira ou aço;
- Telhas metálicas galvanizadas ou zincadas;
- Elementos de fixação;
- Portões de acesso, quando necessário.

Método executivo



Inicialmente deverá ser realizada a locação do perímetro do tapume, conforme definido em projeto ou orientação da Fiscalização.

Os montantes deverão ser instalados com espaçamento adequado, garantindo estabilidade estrutural.

As telhas metálicas deverão ser fixadas verticalmente ou conforme definido, de modo contínuo, sem aberturas que comprometam a segurança.

O tapume deverá possuir altura mínima conforme exigido pela NR-18, garantindo isolamento eficaz da área da obra.

Deverá ser mantido em bom estado de conservação durante toda a execução da obra.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tapume executado, instalado e aprovado pela Fiscalização.

2.3 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m

Este serviço compreende a locação e manutenção de container destinado ao funcionamento do escritório da obra, utilizado para atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.

Características mínimas

O container deverá possuir:

- Estrutura metálica resistente;
- Piso adequado;
- Cobertura estanque;
- Ventilação adequada;
- Instalação elétrica com iluminação e tomadas;
- Condições adequadas de uso administrativo.

Método executivo

O container deverá ser instalado em local previamente definido, nivelado e com acesso adequado. Deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução da obra.

Critérios de medição

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha orçamentária.



2.4 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada

Descrição do serviço

Consiste na limpeza manual do terreno destinado à implantação da obra, incluindo a remoção de vegetação rasteira, capim, pequenas plantas, raízes superficiais e demais materiais orgânicos existentes na superfície do solo.

O serviço tem como objetivo preparar o terreno para as etapas subsequentes de terraplenagem, garantindo a remoção de elementos que possam comprometer a estabilidade do aterro e das camadas estruturais do pavimento ou do campo.

Equipamentos e Ferramentas

- Enxadas
- Facões ou foices
- Pás
- Carrinhos de mão
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Método Executivo

Inicialmente deverá ser delimitada a área de intervenção conforme projeto.

A vegetação existente deverá ser removida manualmente utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a retirada completa da cobertura vegetal superficial.

Raízes superficiais e materiais orgânicos soltos também deverão ser removidos para evitar decomposição futura que possa gerar recalques no terreno.

Todo o material resultante da limpeza deverá ser recolhido e transportado para local de bota-fora ou destino ambientalmente adequado.

Após a limpeza, o terreno deverá permanecer livre de vegetação, resíduos orgânicos e materiais que possam interferir na execução das etapas seguintes.

Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Remoção completa da vegetação superficial
- Ausência de raízes e resíduos orgânicos significativos
- Destinação adequada dos resíduos

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa.



3 DRENAGEM DO CAMPO

Esta etapa compreende a execução completa do sistema de drenagem subsuperficial do campo society, destinado à coleta e condução das águas infiltradas no terreno, garantindo condições adequadas de funcionamento da estrutura do campo e durabilidade das camadas que compõem o sistema de piso. Os serviços envolvem a escavação manual de valas drenantes, execução de drenos subsuperficiais com tubos corrugados perfurados em PEAD, envolvimento com material drenante em brita e manta geotêxtil, instalação de caixas de inspeção em alvenaria para manutenção e interligação da rede, bem como a implantação de tubulação coletora para encaminhamento das águas captadas até o ponto de lançamento do sistema de drenagem.

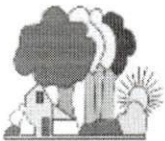
Também integra esta etapa a execução da camada drenante sobre o terreno regularizado, composta por materiais granulares, destinada a facilitar o escoamento da água e contribuir para a estabilidade das camadas superiores do campo.

O sistema de drenagem tem como finalidade promover o rápido escoamento das águas infiltradas no solo, evitando a saturação do subleito, reduzindo o risco de encharcamento da área de jogo e garantindo melhores condições de utilização do campo, além de preservar a integridade das camadas estruturais do pavimento esportivo.

A execução dos serviços deverá obedecer às boas práticas de engenharia, às especificações do projeto executivo e às diretrizes técnicas adotadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, bem como às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1 Escavação manual de valas

Compreende a escavação manual de valas destinadas à implantação do sistema de drenagem subsuperficial, conforme alinhamentos, dimensões e profundidades definidas em projeto.



As valas serão executadas com seção típica de 0,40 m de largura por 0,60 m de profundidade, ou conforme definido em projeto executivo.

Equipamentos

- Ferramentas manuais (pás, enxadadas, picaretas);
- Equipamentos auxiliares;
- Equipamentos de nivelamento.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação dos eixos das valas, conforme projeto de drenagem.

A escavação deverá ser executada manualmente, respeitando rigorosamente as dimensões e declividades estabelecidas, garantindo fundo regular e uniforme.

O material escavado deverá ser depositado ao lado da vala para posterior reaproveitamento no reaterro ou removido, conforme orientação da Fiscalização.

O fundo da vala deverá apresentar superfície regular, sem materiais soltos ou instáveis.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 12266 – Execução de valas para assentamento de tubulações;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Crítérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material escavado, conforme projeto e aprovado pela Fiscalização.

3.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica

Este serviço compreende o reaterro das valas após instalação dos drenos e tubulações, incluindo espalhamento e compactação do material.

Método executivo

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm.

Cada camada deverá ser compactada utilizando compactador mecânico tipo percussão ("sapo mecânico") ou equipamento equivalente.

Deverá ser garantida compactação adequada, evitando recalques futuros.

Normas aplicáveis



- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material utilizado.

3.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.

Este serviço compreende a execução de dreno subsuperficial, composto por tubo corrugado perfurado em PEAD, envolvido com material drenante (brita) e manta geotêxtil, destinado à coleta e condução da água infiltrada no solo.

Seção típica da vala drenante: 0,40 m x 0,40 m.

Materiais

- Tubo corrugado perfurado em PEAD DN 100 mm;
- Brita nº 1 ou nº 2;
- Manta geotêxtil não tecido (mínimo 150 g/m²).

Método executivo

Após a escavação da vala, deverá ser executada camada inicial de brita com espessura mínima de 5 cm.

O tubo drenante deverá ser assentado sobre a camada de brita, respeitando declividade mínima de 0,5%.

Na sequência, deverá ser executado o envolvimento completo do tubo com brita. O conjunto deverá ser envolvido com manta geotêxtil, formando elemento filtrante.

A manta deverá envolver completamente o material drenante, evitando colmatção.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 9649 – Projeto de redes de drenagem;
- ABNT NBR 12553 – Geotêxteis;
- Manual DNIT – Drenagem.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de dreno executado.

3.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,40 x 0,40 x 0,40



Trata-se da execução de caixas de inspeção e coleta, destinadas à interligação e manutenção do sistema de drenagem.

Materiais

- Tijolos cerâmicos maciços;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;
- Concreto para fundo;
- Tampa em concreto ou ferro fundido.

Método executivo

Deverá ser executada escavação conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser executado em concreto simples.

As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços.

Internamente deverá ser aplicado revestimento impermeável.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de caixa executada.

3.5 Tubulação pvc dn 200 mm – rede de encaminhamento.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC DN 200 mm para condução das águas coletadas pelo sistema drenante até o ponto de descarte.

Materiais

- Tubos PVC série R DN 200 mm;
- Conexões;
- Material de assentamento.

Método executivo

Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada.

Deverá ser garantido alinhamento e declividade adequados.

As conexões deverão ser estanques.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

Após execução completa, o sistema permitirá:

- drenagem eficiente do campo;



- prevenção de encharcamento;
- aumento da vida útil do gramado;
- estabilidade estrutural do campo.

4. GRAMADO SINTÉTICO

Esta etapa compreende o fornecimento e a instalação do revestimento esportivo em grama sintética do campo society, incluindo o assentamento das mantas de grama, execução das emendas, marcações do campo e o preenchimento com areia e raspas de borracha.

O sistema será composto por carpete de grama sintética esportiva fabricado com fibras sintéticas de alta resistência, base estruturada em material polimérico apropriado e sistema de enchimento constituído por areia e raspas de borracha, responsáveis pela estabilização das fibras, absorção de impactos e melhoria das características de desempenho da superfície esportiva.

O sistema será instalado sobre base previamente executada e devidamente regularizada e drenante, garantindo condições adequadas de desempenho, drenagem e durabilidade da superfície esportiva.

4.1 Fornecimento e Montagem de Grama Sintética Esportiva com Areia e Raspas de Borracha

Consiste no fornecimento e instalação do sistema de grama sintética esportiva para campo society, incluindo fornecimento do carpete sintético, execução das emendas entre mantas, marcações do campo e preenchimento com areia e raspas de borracha.

Materiais

- Carpete de grama sintética esportiva com fibras de polietileno ou material equivalente, adequado para uso esportivo.
- Base primária e secundária do carpete com resistência adequada ao uso contínuo.
- Fita de união para emendas das mantas.



- Adesivo específico para sistemas de grama sintética.
- Areia lavada e seca para preenchimento.
- Raspas de borracha granulada para preenchimento final.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com campos esportivos e seguir as recomendações do fabricante.

Equipamentos e Ferramentas

- Equipamentos de corte e ajuste das mantas
- Espátulas ou aplicadores de adesivo
- Escovas ou equipamentos mecânicos para escovação da grama
- Equipamentos de distribuição do material de enchimento

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a condição da base, que deverá estar regularizada, nivelada, compactada e drenante.

As mantas de grama sintética deverão ser desenroladas e posicionadas sobre a base conforme o layout do campo. Em seguida, serão realizados os ajustes e cortes necessários para o correto alinhamento.

As emendas entre mantas deverão ser executadas utilizando fita de união e adesivo específico, garantindo continuidade e resistência das juntas.

Após a fixação das mantas e execução das marcações do campo, será realizado o preenchimento das fibras com areia seca, distribuída de forma uniforme.

Posteriormente será aplicado o enchimento com raspas de borracha, que deverá ser espalhado e escovado mecanicamente para garantir a correta acomodação do material entre as fibras.

Ao final da instalação, a superfície deverá apresentar uniformidade, estabilidade e adequada posição das fibras.

Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Regularidade da superfície instalada



- Alinhamento e qualidade das emendas
- Distribuição uniforme do material de enchimento
- Estabilidade do carpete sintético

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama sintética instalada, incluindo todos os materiais e serviços necessários para a completa execução do sistema.

5 PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO

Esta etapa compreende a execução e recuperação dos elementos de proteção lateral e superior do campo society, incluindo a instalação de alambrado metálico com tela galvanizada, instalação de rede de proteção superior em nylon, restauração das estruturas metálicas existentes e recuperação da mureta perimetral.

O sistema tem como finalidade delimitar a área de jogo, garantir a segurança dos usuários e evitar a saída de bolas para áreas externas, contribuindo para o adequado funcionamento do espaço esportivo.

5.1 Alambrado para Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de alambrado metálico perimetral sobre a mureta do campo, constituído por montantes, travessas e escoras em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame galvanizado, com a finalidade de proteção, delimitação e segurança da área esportiva.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetro de 2" e travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼";
- Tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, malha quadrada 5 x 5 cm;
- Elementos de fixação galvanizados;



- Materiais complementares para fixação e estabilização.

Os materiais deverão possuir galvanização uniforme e estar isentos de falhas, deformações ou processos corrosivos.

Método executivo

Os montantes deverão ser fixados rigidamente à estrutura da mureta ou fundação, respeitando alinhamento, prumo e espaçamento conforme projeto executivo, garantindo estabilidade estrutural do conjunto.

As travessas e escoras deverão ser instaladas de modo a conferir rigidez ao sistema, formando estrutura contínua e resistente às ações de vento e esforços mecânicos.

A tela galvanizada deverá ser fixada à estrutura metálica com elementos apropriados, mantendo adequado tensionamento, alinhamento e continuidade, sem folgas ou deformações que comprometam o desempenho do sistema.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e uniformidade, garantindo sua função de fechamento e proteção perimetral.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de alambrado executado, medido pela área efetiva instalada e aprovada pela Fiscalização.

5.2 Fornecimento e Instalação de Tela de Nylon para Cobertura do Campo

Consiste no fornecimento e instalação de rede de proteção superior em nylon destinada a impedir a saída de bolas pela parte superior do campo.

Materiais

- Tela de nylon de alta resistência para uso esportivo
- Cabos ou cordoalhas de sustentação
- Elementos de fixação e tensionamento

Equipamentos

- Ferramentas manuais



- Equipamentos de trabalho em altura
- Equipamentos de segurança

Método Executivo

A rede deverá ser instalada na parte superior da estrutura do alambrado ou em estrutura específica de sustentação.

Inicialmente serão instalados os cabos ou cordoalhas que servirão de suporte para a rede.

Em seguida a tela de nylon será posicionada e fixada aos cabos estruturais, sendo devidamente tensionada para evitar deformações excessivas.

As emendas deverão ser executadas de forma a garantir continuidade e resistência do conjunto.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Fixação e tensionamento da rede
- Continuidade da tela
- Estabilidade da instalação

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tela instalada.

5.3 Restauração das Estruturas Metálicas do Alambrado

Consiste na recuperação das estruturas metálicas existentes do alambrado, incluindo limpeza da superfície, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura de proteção.

Materiais

- Lixas ou escovas metálicas
- Primer anticorrosivo
- Tinta para estruturas metálicas



- Fio tensionador, quando necessário

Equipamentos

- Ferramentas de lixamento manual ou mecânico
- Equipamentos de pintura
- Equipamentos de proteção individual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza das superfícies metálicas, removendo ferrugem, tintas deterioradas e impurezas.

Em seguida será executado o lixamento da estrutura metálica para preparo da superfície.

Após a limpeza, deverá ser aplicada uma demão de primer anticorrosivo.

Posteriormente será aplicada pintura de acabamento em tinta adequada para estruturas metálicas.

Caso necessário, deverão ser substituídos ou instalados fios tensionadores para garantir o correto funcionamento do alambrado.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Limpeza adequada da superfície
- Cobertura uniforme da pintura
- Condição estrutural dos elementos metálicos

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de estrutura restaurada.

5.4 Reforma da Mureta – Lixamento e Pintura

Consiste na recuperação da mureta existente no perímetro do campo, incluindo preparo da superfície com lixamento e aplicação de pintura de acabamento.

Materiais

- Lixas para preparação da superfície



- Tinta látex acrílica econômica, conforme ABNT NBR 15079;
- Água limpa para diluição, conforme recomendação do fabricante;
- Materiais auxiliares para preparação e aplicação.

Equipamentos

- Ferramentas manuais
- Equipamentos de pintura
- Equipamentos de proteção individual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza e lixamento da superfície da mureta, removendo sujeiras, partes soltas e pinturas deterioradas.

Após o preparo da superfície, a superfície deverá estar seca, limpa, isenta de poeira, graxa, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da tinta. Imperfeições deverão ser previamente corrigidas e a superfície deverá apresentar uniformidade e coesão adequadas.

A tinta deverá ser homogeneizada antes da aplicação e diluída conforme especificações do fabricante. A aplicação deverá ser realizada em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre demãos, garantindo cobertura contínua, sem falhas, escorrimientos ou manchas.

A pintura deverá apresentar acabamento homogêneo, com perfeita aderência ao substrato e resistência compatível com as condições de exposição da estrutura.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Preparação adequada da superfície
- Uniformidade da pintura
- Ausência de falhas de cobertura

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície pintada.



6 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO

Compreende a execução das arquibancadas, constituídas por sistema estrutural misto em alvenaria estrutural e concreto armado, incluindo fundações, elementos estruturais verticais e horizontais, lajes, degraus e acabamentos, conforme projeto estrutural.

A estrutura deverá garantir estabilidade, resistência mecânica, segurança e durabilidade compatíveis com as cargas permanentes e acidentais previstas para estruturas destinadas à acomodação de público.

6.1 Fundações das arquibancadas

Esta etapa refere-se à execução das fundações das arquibancadas, constituídas por sapatas corridas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à transferência das cargas estruturais ao solo de fundação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30 \text{ MPa}$;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação de projeto estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para formas;
- Materiais para lastro e regularização do fundo das escavações.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural, garantindo fundo regular, nivelado e com capacidade de suporte compatível com as cargas previstas.

As formas deverão ser montadas com rigidez suficiente para manter o posicionamento e geometria dos elementos estruturais durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando espaçamentos, cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, garantindo completa compactação, eliminação de vazios e adequada aderência às armaduras.



Após o lançamento, deverá ser garantido o correto processo de cura do concreto, assegurando o desenvolvimento da resistência mecânica prevista em projeto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

CrITÉRIOS de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

6.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado

Esta etapa compreende a execução da estrutura das arquibancadas, incluindo elevação das paredes em alvenaria estrutural, execução de vigas, pilares, degraus e lajes em concreto armado, formando o sistema estrutural de sustentação das arquibancadas.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima de $f_{ck} = 30$ MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação estrutural;
- Materiais para formas.

Método executivo

A alvenaria estrutural deverá ser executada conforme modulação e alinhamentos definidos em projeto, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre os elementos.

Os pontos definidos em projeto deverão ser grauteados, assegurando o correto preenchimento dos vazios e integração estrutural com as armaduras previstas.

Os elementos estruturais em concreto armado, incluindo vigas, degraus e lajes, deverão ser executados conforme detalhamento estrutural, com montagem adequada das formas e armaduras.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico, garantindo homogeneidade, resistência e durabilidade da estrutura.



Após a concretagem, deverá ser assegurada a cura adequada, garantindo o desenvolvimento da resistência prevista.

A estrutura deverá apresentar conformidade geométrica, estabilidade e capacidade resistente compatível com o uso previsto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

6.3 Pintura das arquibancadas

Pintura das superfícies das arquibancadas, incluindo pisos e degraus, com tinta acrílica apropriada para superfícies cimentícias, com finalidade de proteção e acabamento.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies cimentícias;
- Tinta acrílica para pisos, conforme especificação técnica;
- Materiais auxiliares de aplicação.

Método executivo

As superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de poeira, partículas soltas, óleos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da pintura.

Deverá ser aplicado fundo preparador, garantindo uniformização da absorção e melhor aderência da tinta.

A pintura deverá ser executada em três demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem entre aplicações, garantindo cobertura contínua e acabamento homogêneo.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.



7. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL

Esta etapa compreende a execução do piso da praça em concreto moldado in loco, estruturado com tela de aço soldada, bem como a implantação do sistema de drenagem superficial por meio de guias (meio-fio) e sarjetas em concreto.

O piso em concreto armado com tela tem a função de proporcionar superfície resistente, durável e adequada à circulação de pedestres, além de garantir melhor controle de fissuração e maior desempenho estrutural do pavimento. Para isso, será executada previamente uma camada separadora em lona plástica sobre o solo preparado, seguida da concretagem do piso com incorporação de tela metálica Q-92.

Complementarmente, serão executados dispositivos de drenagem superficial compostos por guias e sarjetas moldadas in loco e pré-fabricadas, responsáveis por coletar e direcionar adequadamente as águas pluviais, evitando acúmulo de água sobre o pavimento e contribuindo para a durabilidade do sistema.

A execução dos serviços deverá atender às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, destacando-se as diretrizes da NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto), NBR 14931 (Execução de Estruturas de Concreto) e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo qualidade, segurança e durabilidade da pavimentação e dos dispositivos de drenagem.

7.1 Camada Separadora em Lona Plástica

Consiste na execução de camada separadora em lona plástica sobre o solo previamente regularizado e compactado, destinada a impedir a perda de água do concreto para o solo durante o processo de cura e a evitar a contaminação do concreto por partículas do subleito.

Materiais

- Lona plástica de polietileno com espessura mínima compatível com a função de barreira separadora.
- Fitas ou elementos para fixação e sobreposição das mantas.

Equipamentos



- Ferramentas manuais
- Equipamentos para corte e ajuste da lona

Método Executivo

Após a regularização e compactação da base do piso, a lona plástica deverá ser estendida sobre toda a área a ser concretada.

As mantas deverão ser posicionadas com sobreposição mínima entre si, garantindo continuidade da camada separadora.

A superfície deverá permanecer lisa e sem dobras excessivas, assegurando adequada preparação para a etapa de armadura e concretagem.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Continuidade da camada separadora
- Sobreposição adequada entre mantas
- Ausência de rasgos ou falhas

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de lona plástica instalada.

7.2 Execução de piso em concreto moldado in loco

Consiste na execução de piso em concreto moldado *in loco*, estruturado com tela de aço soldada nervurada tipo Q-92, destinado à pavimentação da área da praça. O sistema deverá ser executado sobre base previamente regularizada e compactada, com utilização de camada separadora em lona plástica, garantindo melhor desempenho estrutural, controle de fissuração e durabilidade do pavimento.

O serviço compreende o preparo da base, posicionamento da tela metálica, lançamento do concreto usinado, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e cura do concreto.

Materiais

- Concreto usinado classe C20 ou superior, fornecido por central dosadora.



- Tela de aço soldada nervurada CA-60 tipo Q-92, com massa aproximada de 1,48 kg/m², diâmetro do fio 4,2 mm, malha 15 × 15 cm, largura 2,45 m e comprimento conforme fornecimento do fabricante.
- Lona plástica para camada separadora entre o solo e o concreto.
- Espaçadores plásticos ou metálicos para posicionamento adequado da armadura.
- Materiais auxiliares para juntas de dilatação e retração, quando previstos em projeto.

Todos os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a condição da base do pavimento, a qual deverá estar previamente regularizada e compactada conforme especificações do projeto.

Sobre a base preparada deverá ser executada camada separadora em lona plástica, com sobreposição mínima entre as emendas, com a finalidade de evitar perda de água do concreto para o solo e melhorar as condições de cura.

Na sequência será realizada a disposição da tela de aço soldada Q-92, posicionada aproximadamente no terço superior da espessura do piso, utilizando espaçadores adequados para garantir seu correto posicionamento durante a concretagem. As telas deverão apresentar transpasse mínimo entre painéis conforme recomendações da ABNT NBR 7481.

Após a montagem da armadura será realizado o lançamento do concreto usinado, devendo o material ser distribuído de forma uniforme sobre a área de execução. O concreto deverá ser adensado por meio de equipamentos adequados, garantindo o completo preenchimento da forma e o adequado envolvimento da armadura.

O nivelamento e acabamento superficial do piso deverão ser realizados com régua vibratória, desempenadeira ou equipamento equivalente, conforme padrão de acabamento previsto em projeto.



Sempre que necessário deverão ser executadas juntas de retração ou dilatação, com espaçamento adequado para controle de fissuração do pavimento.

Após o acabamento deverá ser realizada a cura do concreto, mantendo-se a superfície protegida contra perda excessiva de umidade durante o período inicial de endurecimento.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Regularidade e compactação da base de apoio;
- Posicionamento correto da tela de aço soldada;
- Qualidade e procedência do concreto usinado;
- Espessura e nivelamento do piso executado;
- Acabamento superficial e ausência de defeitos significativos.

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m^2) de piso executado, considerando o fornecimento de materiais, preparo da base imediata, instalação da tela de aço soldada, concretagem, acabamento e cura do concreto.

7.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica

Consiste na execução de pintura de acabamento sobre o piso de concreto da praça, utilizando tinta acrílica específica para pisos.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies de concreto
- Tinta acrílica para piso
- Solvente ou diluente conforme especificação do fabricante

Equipamentos

- Rolos ou pincéis
- Equipamentos de pintura manual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza completa da superfície do piso.

Em seguida será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência da pintura.



Após a secagem do fundo, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, respeitando o intervalo de secagem entre demãos.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Uniformidade da pintura
- Aderência do revestimento
- Ausência de falhas de cobertura

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m^2) de superfície pintada.

7.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco

Descrição do Serviço

Consiste na execução de rampas de acessibilidade integradas à calçada da praça, moldadas em concreto fck = 25 MPa, incluindo instalação de piso podotátil.

Materiais

- Concreto estrutural fck = 25 MPa
- Piso podotátil direcional e de alerta
- Argamassa de assentamento

A execução deverá atender às exigências da NBR 9050 – Acessibilidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Método Executivo

A rampa deverá ser executada com inclinação e dimensões conforme normas de acessibilidade.

Após a preparação da base será realizada a concretagem da rampa.

Posteriormente será instalado o piso podotátil nas áreas indicadas.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Inclinação da rampa
- Posicionamento do piso podotátil
- Regularidade da superfície

Medição

A medição será realizada por m^2 de rampa executado.



7.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta

Descrição do Serviço

Este serviço compreende a execução dos dispositivos de drenagem superficial da praça, constituídos pelo assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado e pela execução de sarjetas de concreto moldadas *in loco*, destinadas à coleta e condução das águas pluviais provenientes da superfície pavimentada. Os elementos deverão ser executados ao longo dos limites do pavimento conforme indicado em projeto, de forma a direcionar adequadamente o escoamento superficial para os pontos de drenagem previstos em projeto, evitando o acúmulo de água sobre o piso e contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas construtivas e atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente ABNT NBR 6118, ABNT NBR 14931 e ABNT NBR 9781, quando aplicável.

Materiais

- Guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, dimensões 100 × 15 × 13 × 20 cm (comprimento × base inferior × base superior × altura);
- Concreto usinado para execução das sarjetas;
- Argamassa de assentamento ou concreto magro para fixação das guias;
- Solo ou material granular para reaterro e travamento lateral;
- Materiais auxiliares necessários à execução do serviço.

Todos os materiais deverão atender às especificações de projeto e apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes.

Método Executivo



Inicialmente deverá ser realizada a locação do alinhamento das guias, conforme indicado em projeto, garantindo a correta definição das cotas e declividades necessárias para o adequado escoamento das águas superficiais.

Em seguida deverá ser executada a escavação da vala de assentamento, com largura e profundidade compatíveis com as dimensões do meio-fio e com a camada de regularização prevista.

Sobre o fundo da vala deverá ser executada base de assentamento em concreto magro ou argamassa, garantindo apoio uniforme para as peças pré-fabricadas.

As guias de concreto pré-fabricado deverão ser posicionadas de acordo com o alinhamento definido, mantendo-se o nivelamento e o prumo adequados. As juntas entre peças deverão ser mantidas regulares e o travamento lateral deverá ser realizado com material compactado ou concreto de encosto.

Após o assentamento das guias será executada a sarjeta de concreto moldada *in loco*, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, utilizando concreto usinado devidamente lançado, adensado e conformado de acordo com a seção prevista.

O acabamento da sarjeta deverá garantir superfície regular e adequada declividade longitudinal, de modo a permitir o escoamento eficiente das águas pluviais ao longo da via ou área pavimentada.

Após a execução deverá ser realizada a cura do concreto, conforme recomendações técnicas, assegurando o adequado desenvolvimento da resistência do material.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Alinhamento e nivelamento das guias instaladas;
- Regularidade das juntas entre peças;
- Geometria e seção da sarjeta executada;
- Adequação das declividades para escoamento da água;
- Integridade das peças e acabamento final.

Medição



A medição será realizada da seguinte forma:

- Guia (meio-fio): por metro linear (m) de guia assentada;
- Sarjeta de concreto: por metro linear (m) de sarjeta executada, incluindo preparo da base, concretagem, acabamento e cura.

8. URBANIZAÇÃO

Esta etapa compreende os serviços de urbanização e implantação de mobiliário urbano na área da praça localizada no entorno do campo society, incluindo o plantio de grama em placas, instalação de bancos em concreto pré-moldado e instalação de lixeiras com suporte.

Os serviços têm como finalidade promover a qualificação paisagística e funcional do espaço público, proporcionando áreas de permanência, conforto e organização para os usuários, além de contribuir para a melhoria estética e ambiental do local.

8.1 Plantio de Grama Batatais em Placas

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e plantio de grama batatais (*Paspalum notatum*) em placas, destinada à cobertura vegetal das áreas verdes da praça.

O serviço inclui o preparo do solo, regularização da superfície, distribuição das placas de grama, acomodação das juntas e irrigação inicial, garantindo o adequado pegamento e desenvolvimento da vegetação.

Materiais

- Placas de grama batatais em bom estado fitossanitário
- Terra vegetal ou solo previamente preparado
- Água para irrigação
- Fertilizantes ou corretivos de solo, quando necessário

As placas de grama deverão apresentar boa densidade vegetal, sistema radicular bem desenvolvido e estar livres de pragas, doenças ou plantas invasoras.



Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizado o preparo do terreno, com limpeza da área, retirada de detritos, pedras e materiais inadequados.

O solo deverá ser regularizado e nivelado, garantindo superfície uniforme e adequada drenagem superficial.

As placas de grama batatais deverão ser distribuídas sobre o terreno preparado, ajustando-se as juntas entre placas de forma a evitar espaçamentos excessivos. Recomenda-se o assentamento em disposição alternada, semelhante ao sistema de amarração de alvenaria, para melhor acomodação.

Após o posicionamento das placas deverá ser realizada compactação leve ou acomodação manual, garantindo o contato adequado entre o sistema radicular e o solo.

Em seguida deverá ser realizada irrigação inicial, suficiente para promover o enraizamento da vegetação.

Controle de Qualidade

Deverão ser verificados:

- Nivelamento e regularidade da superfície do terreno
- Qualidade fitossanitária das placas de grama
- Ajuste adequado entre as placas
- Ausência de falhas significativas após o plantio

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada, incluindo preparo do terreno e assentamento das placas.

8.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado

Descrição do Serviço



Consiste no fornecimento e instalação de banco em concreto pré-moldado, sem encosto, com dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,45 m de largura e 0,45 m de altura, destinado ao uso público na área da praça.

O serviço compreende o transporte do elemento, posicionamento conforme projeto e fixação adequada ao solo ou base de apoio.

Materiais

- Banco em concreto pré-moldado
- Concreto ou argamassa para fixação
- Materiais auxiliares de nivelamento e ancoragem

Os elementos pré-moldados deverão apresentar bom acabamento superficial, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência ou durabilidade.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.

A base de apoio deverá estar nivelada e devidamente compactada, podendo ser executada pequena base em concreto simples quando necessário para garantir estabilidade.

O banco deverá ser posicionado no local definido e nivelado adequadamente, garantindo estabilidade e alinhamento.

Quando previsto, deverá ser realizada fixação do elemento à base por meio de chumbamento ou apoio em concreto, garantindo segurança e evitando deslocamentos.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Integridade estrutural do banco pré-moldado
- Nivelamento e alinhamento após instalação
- Estabilidade do elemento instalado
- Acabamento superficial adequado



Medição

A medição será realizada por unidade (un) de banco fornecido e instalado, incluindo transporte, posicionamento e fixação.

8.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e instalação de lixeira em fibra de vidro com capacidade de até 50 litros, equipada com suporte metálico para fixação, destinada à coleta de resíduos na área da praça.

O serviço inclui a instalação do suporte, fixação da lixeira e verificação de estabilidade do conjunto.

Materiais

- Lixeira em fibra de vidro com capacidade aproximada de 50 L
- Suporte metálico de fixação
- Parafusos, chumbadores ou elementos de ancoragem
- Concreto ou argamassa para fixação do suporte, quando necessário

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às condições de uso externo e intempéries.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.

O suporte metálico deverá ser fixado ao solo ou base de concreto por meio de chumbadores, parafusos ou embutimento em concreto, garantindo estabilidade do conjunto.

Após a fixação do suporte será instalada a lixeira em fibra de vidro, verificando-se o correto encaixe e funcionamento do sistema.

Deverá ser garantido o correto posicionamento da lixeira, permitindo fácil acesso aos usuários e adequada manutenção.



Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Fixação adequada do suporte
- Estabilidade da lixeira instalada
- Integridade dos materiais
- Funcionamento adequado do conjunto

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de lixeira fornecida e instalada, incluindo suporte, fixação e todos os materiais necessários.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA

Execução do sistema de iluminação pública e infraestrutura elétrica da praça, compreendendo implantação de postes metálicos para iluminação, instalação de luminárias LED de alta eficiência, execução da rede de alimentação elétrica subterrânea com eletrodutos e cabos de cobre isolados, execução de caixas de passagem enterradas, além da instalação dos dispositivos de proteção e manobra no quadro de distribuição.

O sistema deverá garantir iluminação adequada dos espaços de circulação, convivência e lazer, proporcionando segurança, conforto visual e eficiência energética, atendendo às condições de operação, durabilidade e segurança exigidas para instalações elétricas externas.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos elétricos, boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Materiais

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações do projeto e das normas técnicas aplicáveis.

Principais componentes do sistema:

Postes de iluminação

- Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, com braço duplo;



- Altura total de 9 m;
- Diâmetro da base de aproximadamente 135 mm;
- Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo.

Luminárias

- Luminária LED para iluminação pública;
- Potência entre 138 W e 180 W;
- Temperatura de cor adequada para iluminação externa (geralmente 5000 K a 6500 K);
- Grau de proteção mínimo IP65 ou superior;
- Vida útil mínima conforme especificação do fabricante.

Condutores elétricos

- Cabos de cobre flexível com isolamento antichama;
- Tensão de isolamento 450/750 V;
- Seções nominais de 10 mm² e 6 mm², conforme projeto.

Eletrodutos

- Eletroduto corrugado reforçado em PVC DN 25 mm (3/4");
- Eletroduto corrugado em PEAD DN 40 mm (1 1/4"), para redes enterradas.

Caixas de passagem

- Caixas enterradas em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços;
- Dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 30 cm;
- Fundo drenante em brita.

Proteção e manobra

- Disjuntores monopolares padrão DIN;
- Correntes nominais de 20 A e 32 A;
- Curva de disparo compatível com circuitos de iluminação.

Todos os equipamentos deverão possuir certificação e atender às exigências de desempenho e segurança estabelecidas pelas normas brasileiras.

Método Executivo

Implantação da infraestrutura elétrica



Inicialmente será realizada a locação da rede elétrica e dos pontos de iluminação conforme projeto. Após a definição do traçado, será executada a abertura das valas para acomodação dos eletrodutos destinados à rede subterrânea de alimentação.

Os eletrodutos corrugados em PEAD DN 40 mm serão instalados no interior das valas, devidamente alinhados e protegidos, garantindo continuidade da tubulação e evitando interferências com outras infraestruturas existentes.

Nas áreas onde houver passagem em elementos estruturais ou lajes, serão utilizados eletrodutos corrugados reforçados em PVC DN 25 mm, devidamente fixados antes da concretagem ou instalação dos revestimentos.

Após posicionamento dos eletrodutos, será realizado o reaterro das valas com compactação adequada do solo, garantindo proteção mecânica e estabilidade da tubulação.

Execução das caixas de passagem

Serão executadas caixas elétricas enterradas em alvenaria, nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, nos pontos previstos para derivação, inspeção e manutenção da rede elétrica.

As caixas serão executadas com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, com fundo drenante composto por camada de brita para evitar acúmulo de água.

As tampas deverão garantir fechamento adequado, permitindo acesso para manutenção das conexões elétricas.

Instalação dos postes metálicos

Os postes metálicos cônicos contínuos em aço galvanizado, com altura de 9 m e braço duplo, serão instalados conforme locação definida em projeto.

Para a fixação dos postes será executada fundação em concreto, dimensionada conforme recomendações do fabricante e cargas atuantes.

O poste será instalado por engastamento na base, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade estrutural. Após posicionamento, o concreto deverá ser devidamente adensado e curado antes da instalação das luminárias.



Instalação das luminárias de LED

As luminárias de LED para iluminação pública, com potência entre 138 W e 180 W, serão instaladas nos braços dos postes metálicos, conforme posicionamento definido no projeto elétrico.

A fixação será realizada com suportes e parafusos apropriados, garantindo estabilidade mecânica e correto direcionamento do fluxo luminoso.

As conexões elétricas deverão ser executadas com conectores adequados e devidamente protegidas contra intempéries, assegurando o grau de proteção do conjunto.

Instalação dos condutores elétricos

Após conclusão da infraestrutura de eletrodutos, será realizada a passagem dos condutores elétricos.

Serão utilizados cabos de cobre flexível isolado antichama, com seções de:

- 10 mm² para alimentação principal dos circuitos;
- 6 mm² para derivações e circuitos terminais.

Os condutores deverão ser identificados, organizados e instalados de forma a evitar esforços mecânicos, respeitando os raios mínimos de curvatura e garantindo integridade da isolação.

Todas as emendas deverão ser realizadas no interior das caixas de passagem, utilizando conectores apropriados e devidamente isolados.

Instalação dos dispositivos de proteção

Nos quadros de distribuição serão instalados disjuntores monopulares padrão DIN, com correntes nominais de 20 A e 32 A, conforme dimensionamento dos circuitos.

Os disjuntores deverão ser instalados em trilho DIN, devidamente identificados e conectados aos circuitos correspondentes.

Esses dispositivos terão a função de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, garantindo segurança da instalação.



Testes e comissionamento

Após a conclusão da instalação elétrica, deverão ser realizados:

- Verificação de continuidade dos condutores;
- Verificação do isolamento elétrico;
- Testes de funcionamento das luminárias;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção.

Somente após a aprovação desses testes o sistema poderá ser liberado para operação.

Normas aplicáveis

A execução deverá atender às seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5101
- ABNT NBR 5419
- ABNT NBR 15688
- ABNT NBR 14039 (quando aplicável)

Também deverão ser observadas as recomendações das concessionárias locais de energia elétrica e os manuais técnicos dos fabricantes dos equipamentos.

Crítérios de medição

A medição dos serviços executados será realizada conforme unidades estabelecidas na planilha orçamentária:

- Unidade (un): postes metálicos, luminárias e disjuntores;
- Metro (m): cabos elétricos e eletrodutos;
- Unidade (un): caixas elétricas enterradas.

Somente serão considerados para medição os serviços efetivamente executados, instalados e em perfeito funcionamento.

Iluminação do campo

Descrição do serviço

Esta etapa compreende o fornecimento e a instalação dos equipamentos de iluminação destinados ao campo society, visando garantir condições adequadas de visibilidade para utilização do espaço no período noturno.



Os serviços incluem a instalação de refletores LED de alta potência, bem como sua fixação nas estruturas de suporte existentes ou projetadas, assegurando adequada distribuição luminosa sobre a área de jogo.

Fornecimento e Instalação de Refletor LED 200W Branco Frio – 6500K

Consiste no fornecimento e instalação de refletor LED com potência de 200W e temperatura de cor de 6500K (branco frio), destinado à iluminação do campo society.

O serviço compreende o fornecimento do equipamento, fixação na estrutura de suporte, realização das conexões elétricas e testes de funcionamento.

Materiais

- Refletor LED 200W
- Temperatura de cor: 6500K (branco frio)
- Estrutura de fixação ou suporte metálico compatível
- Cabos elétricos adequados à carga do equipamento
- Conectores e elementos de fixação

Os equipamentos deverão possuir grau de proteção adequado para uso externo e resistência às condições climáticas.

Equipamentos

- Ferramentas elétricas e manuais
- Equipamentos de trabalho em altura, quando necessário
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a estrutura de suporte destinada à instalação dos refletores.

Os refletores deverão ser posicionados e fixados de forma segura nas estruturas previstas, garantindo estabilidade e direcionamento adequado da iluminação.

Após a fixação, serão executadas as conexões elétricas, utilizando cabos e conectores apropriados.

O direcionamento dos refletores deverá ser ajustado de modo a garantir iluminação uniforme da área do campo, evitando zonas de sombra.



Ao final, deverão ser realizados testes de funcionamento do sistema para verificação do correto desempenho da iluminação.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Fixação adequada dos refletores
- Funcionamento do equipamento
- Direcionamento da iluminação
- Integridade das conexões elétricas

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de refletor instalado e em funcionamento, incluindo fornecimento e instalação completa do equipamento.

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2025-05-28 08:54:06:00



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Américas, nº 91, Quadra 18 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

IV - Peças Gráficas



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

Rua das Américas, Quadra 18 A, n.º 91, Renascença I - São Luís - MA - Brasil
Tel: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

fechar X

 Loading Image...

Usuário:EMMANUEL ANTHONY CUTRIM GONSALVES

CIE:062.560.313-60

03/06/2026 08:36

Transferegov

1.0.0-b3793417- [Sair do Sistema](#)

[Cadastramento](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento 976956

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Cadastro de Obras](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.		Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2025NS002884
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo					
Situação de Contratação Atual	Normal					
Situação	Em execução					
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado		
Regime Simplificado	Sim					
Código do Instrumento	976956	Número da Proposta	035516/2025			
Número Interno do Órgão	035516/2025					
Número do Processo	71000077284202537					

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 19_09_2025.pdf	19/09/2025	Baixar
PM Nova Colinas - CR 976956 - Minuta Contratual.pdf	19/09/2025	Baixar
OF 1555_2025 - PM Nova Colinas - 1101299-09 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	18/09/2025	Baixar
Entregue - PM Nova Colinas - CR 1101299 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	18/09/2025	Baixar
Proponente	CNPJ 01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS	
		Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023
Órgão	51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
Público alvo	Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Nova Colinas/MA.
Problema a ser resolvido	A reforma do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.
Resultados esperados	Com a reforma do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.
Capacidade Técnica e Gerencial	O Município de Nova Colinas/MA apresenta capacidade técnica gerencial e dispõe de profissionais técnicos para a gestão e execução do projeto objeto da proposta Transferegov.br nº 035516/2025.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	22/07/2025	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3121-6	Conta	5741813484
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	04/12/2025 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	21/07/2025
Data Assinatura	17/09/2025
Instrumento publicado no DOU em	19/09/2025
Data Início de Vigência	17/09/2025
Data Término de Vigência Atual	14/09/2028
Data Limite p/ Prestação de Contas	13/11/2028

Valores

R\$ 574.000,00	Valor Global
R\$ 573.000,00	Valor de Repasse
R\$ 1.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 1.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA (1).pdf	Baixar Contrapartida
------	--	--------------------------------------

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2025	R\$ 573.000,00

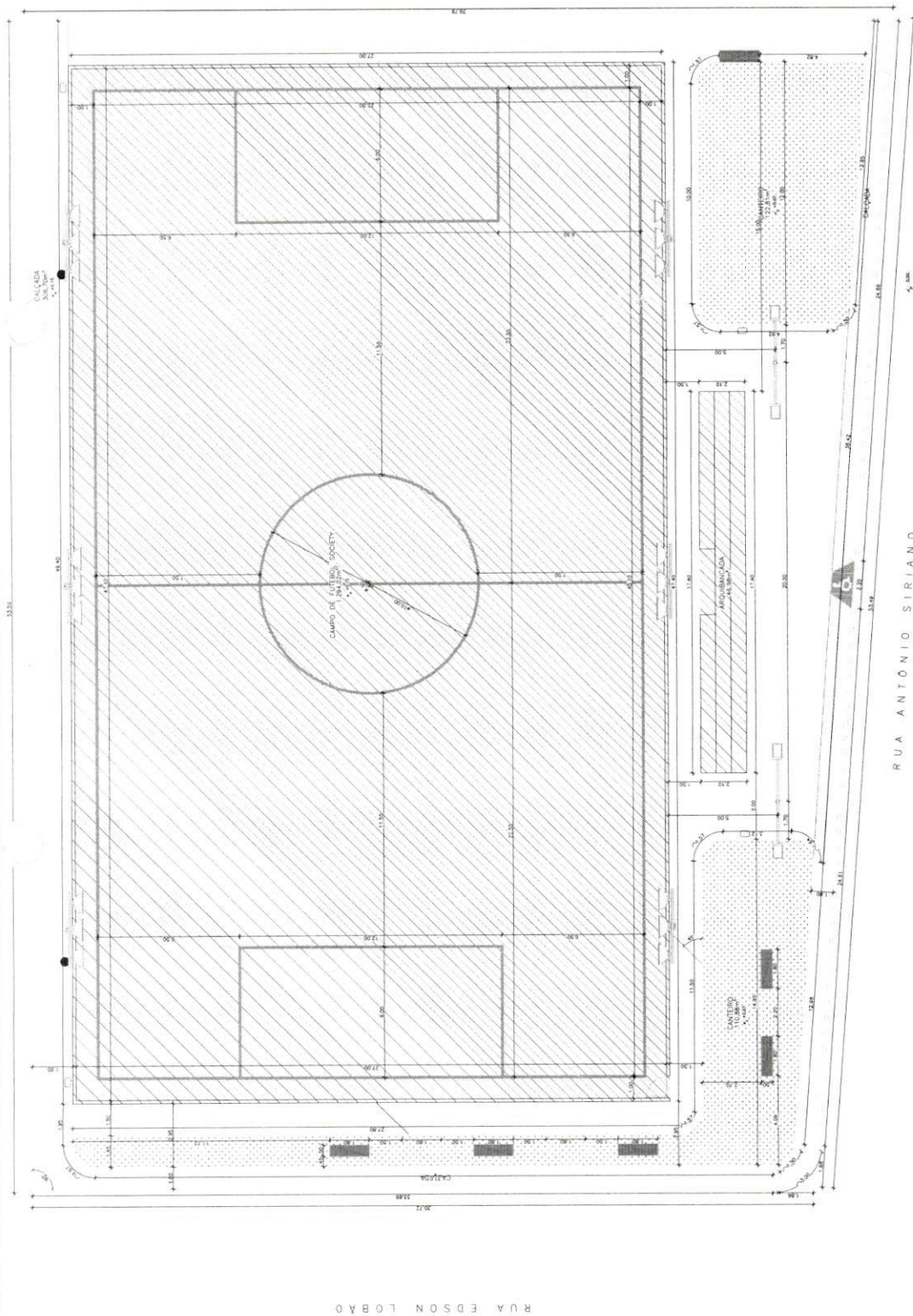


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 035516/2025
BDI: 23,90% DATA-BASE 01/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ESP.ALTUR A(M)	EMPOL.(%)	ÁREA(M²) DMT(KM)	ÁREA(M²) VOLUME (M³) UNID. OBS.
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY	-							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-							
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	-							
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022. PS	M2	6,48		1,8m x 3,6m				
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25						PERÍMETRO EXTERNO DE ACORDO COM AS COTAS DA PLANTA BAIXA / IMPLANTAÇÃO = 53,5+39,79+35,72+53,49M x 1,7m
1.2.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00						PERÍODO DE DURAÇÃO DA OBRA
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADE. AF_03/2024	M2	202,688						10% DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (NECESSIDADE ESTIMADA DE ACORDO COM LEVANTAMENTO EM CAMPO)
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO	-							
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	28,32						EXTENSÃO DA TUBULAÇÃO DRENO + TUBO COLETOR X 0,4M LARGURA DA VALA X 0,6M PROFUNDIDADE DA VALA
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44						VOLUME ESCAVADO 28,32M³ - VOLUME OCUPADO PELOS TUBOS 18,88M³
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00						COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PEAD CORRUGADO
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00						QUANTIDADE DE CAIXAS ENTERRADAS DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00						COMPRIMENTO DO TUBO COLETOR DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM
1.3.0.6.	CONTRAPOIS DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70						ÁREA DA GRAMA SINTÉTICA
1.4.	GRAMA SINTÉTICA	-							
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70						ÁREA DA GRAMA SINTÉTICA
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO	-							
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20						50% DO PERÍMETRO DO GRAMADO X 1,8M ALTURA DO ALAMBRADO
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70						ÁREA DE GRAMA SINTÉTICA = PROTEÇÃO SUPERIOR DO GRAMADO
1.5.0.3.	RESTITUIÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20						50% DO PERÍMETRO DO GRAMADO X 1,8M ALTURA DO ALAMBRADO
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64						PERÍMETRO DA MURETA EXISTENTE 149,4M X ALTURA 0,3M X 2 LADOS
1.6.	ARQUIBANCADAS	-							
1.6.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA	-							
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	3,17						VOLUME DE SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA ARQUIBANCADA
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64						QUANTIDADE DE FÔRMA DE SAPATA / 4 UTILIZAÇÕES
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17						VOLUME DE SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA ARQUIBANCADA
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00						QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30						QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.2.	ESTRUTURA EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)	-							
1.6.2.1.	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75						QUANTIDADE EM M2 DE BLOCO ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,6						QUANTIDADE DE FERRO DE 6,3MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60						QUANTIDADE DE FERRO DE 8,0 MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30						QUANTIDADE DE FERRO DE 12,5 MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02						QUANTIDADE DE FÔRMA DE VIGA / 4 UTILIZAÇÕES
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25						QUANTIDADE DE FÔRMA DE PILARES / 4 UTILIZAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 035516/2025
BDI: 23,90% DATA-BASE 01/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114.11% HORISTA 71.30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PARAMETROS							
			TOTAL	COMP.(M)	LARG.(M)	ESP.ALTUR (M)	EMPOL.(%)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	77,40						QUANTIDADE DE FERRO DE 6,3MM DA LAJE DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	97,20						QUANTIDADE DE FERRO DE 5,0 MM DA LAJE DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL	
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF. 09/2021	M3	2,20						VOLUME DE CONCRETO DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL	
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2:1,2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF. 05/2021	M3	11,19						VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES	
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	M3	11,19						VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES	
1.6.3.	PINTURA DA ARQUIBANCADA	-								
1.6.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	-	87,30						ÁREA DE SUPERFÍCIE A SER PINTADA DA ARQUIBANCADA (4,8M (ASSENTO, PAREDE EXTERNA E ESPELHOS DOS DEGRAUS) X 17,4M (COMPRIMENTO) + 1,89m² (ÁREA LATERAL DA ARQUIBANCADA) X 2)	
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRACA E DRENAGEM SUPERFICIAL	-								
1.7.0.1.	CANADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA, AF. 09/2021	M2	478,80						SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO	133,7
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 08/2022	M3	28,73						ÁREA DE PISO DE CONCRETO X 6CM DE ESPESSURA	
1.7.0.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q=92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80						ÁREA DE PISO DE CONCRETO	
1.7.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	M2	478,80						SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO	
1.7.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL, AF. 03/2024	M2	1,60						1 RAMPA DE 1,6M²	
1.7.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MIELO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X151X320 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	140,04						TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM	
1.7.0.7.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 01/2024	M	140,04						TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM	
1.7.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MIELO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X151X320 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	3,23						TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM	
1.7.0.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 01/2024	M	3,23						TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM	
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRACA	-								
1.8.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 07/2024	M2	197,53						ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA NATURAL	
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M	UN	6,00						QUANTIDADE DE BANCOS DE CONCRETO DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO	
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00						QUANTIDADE DE LIXEIRAS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRACA	-								
1.9.0.1.	POSTE CONICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLIO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	2,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2025 DS	UN	4,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	2,40						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	85,15						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	29,15						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	0,43						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	45,28						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TÍJULOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30X0,30X0,3 M, AF. 12/2020	UN	2,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00						DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL	
1.9.0.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, 6500K	UN	18,00						3 REFLETORES EM CADA TORRE EXISTENTE	3 x 6



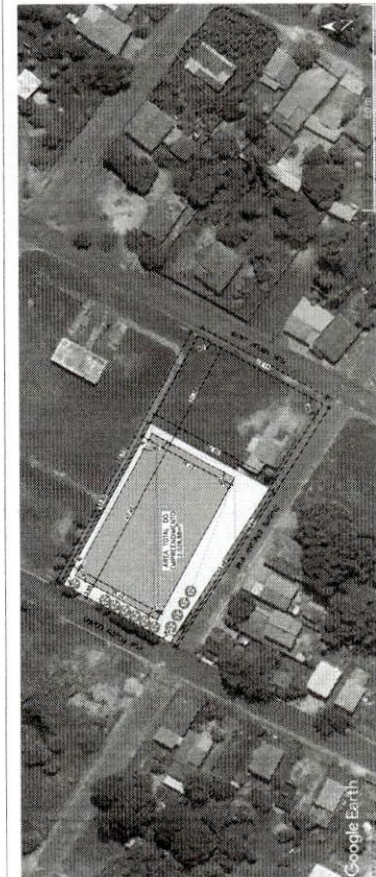
QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	2021,00m²
CAMPO DE VÁRZEA	1.284,00m²
ÁREA DE SERVIÇOS	18,00m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	4,00m²
ÁREA TOTAL	1317,00m²

*PLANTA BAIXA/IMPLANTACAO
ESCALA 1:25

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PROJ. CIVIL
9603387

HIDRAELE Engenharia e Projetos Ltda
Engenharia Civil e Arquitetura - Projetos e Execução
Rua 100, 100 - Jd. Primavera - Curitiba - PR - 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ: 08.822.037/0001-01

PROJETO REFORMA E REQUALIFICAÇÃO CAMPO SOCIETY
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÔNIA PR
PROJETO LAYOUT DE PLANTAS E CORTES DE IMPLANTACAO
DATA 01/03

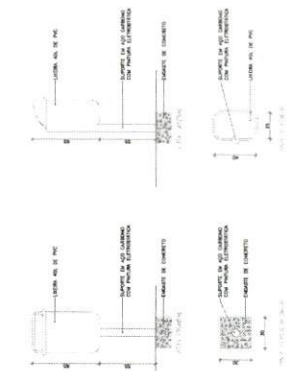


*PLANTA DE LOCALIZACAO
SEM ESCALA

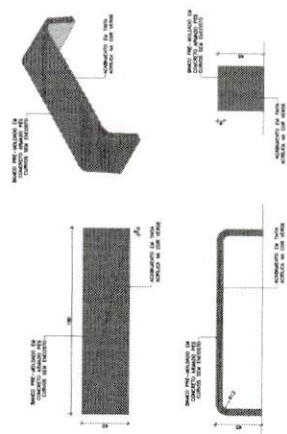
*PLANTA DE SITUACAO
SEM ESCALA

[illegible]

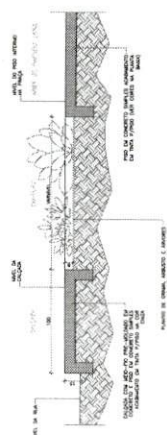
LAYOUT



CONFIDENTIAL - LEXIPRA



DETACHE BANCO

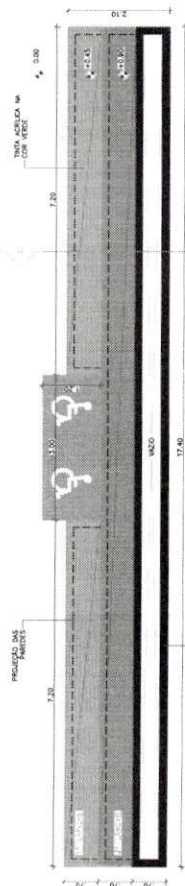


CORTE ESQUEMATICO "AA"

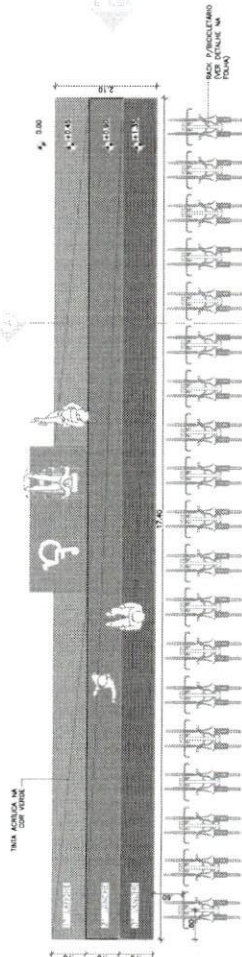
HIDRAE ARMAS E TAVAS, Lda

[illegible]

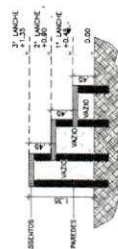
02472



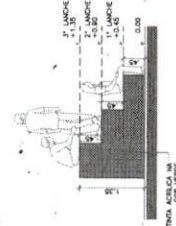
* PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



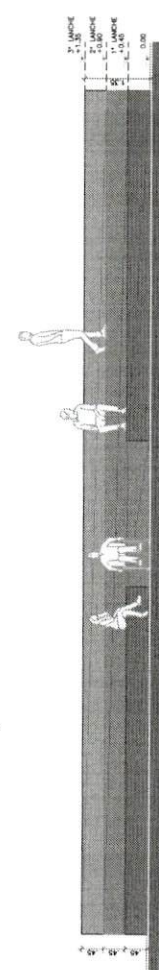
* VISTA SUPERIOR
ESCALA 1/20



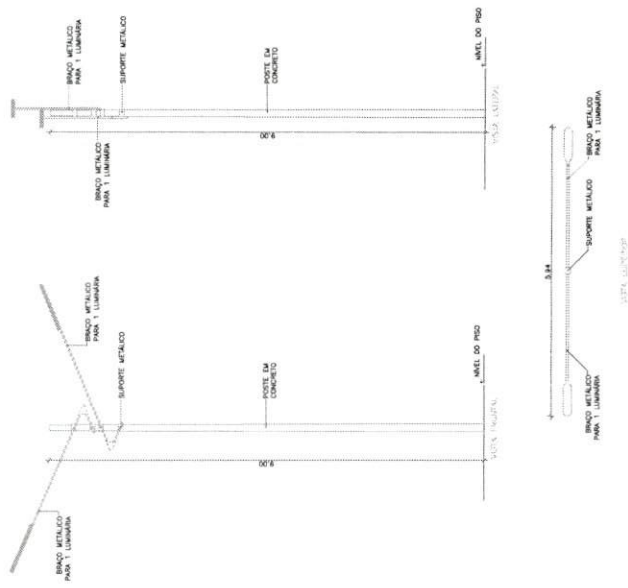
* CORTE "AB"
ESCALA 1/20



* VISTA "B" - LATERAL
ESCALA 1/20



* VISTA "A" - FRONTAL
ESCALA 1/20



* DETALHE POSTIF (QUATRO LUMINARIAS)
ESCALA 1/20

ELABORADO POR: [illegible]

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PROJETO
5850387

	HIDRAEL Projetos e Serviços LTDA. Rua da Indústria, 123 - Jd. Industrial - São Paulo - SP Fone: (11) 1234-5678 - Fax: (11) 9876-5432 E-mail: contato@hidrael.com.br		PRECATORIO 03/03
	CLIENTE: [illegible] ENDEREÇO: [illegible] CIDADE: [illegible]	PROPOSTA: [illegible] DATA: [illegible] VALOR: [illegible]	ASSINATURA: [illegible] RUBRICA: [illegible]



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
035516/2025Nº TRANSFEREGOV
0PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Município de Nova Colinas/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA COLINAS/MA

Local

terça-feira, 26 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479
650387Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO 06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO PINTO, o=06479650387
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado
PE-A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026-05-26 08:56:06-00

BDI 2



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas		DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas						

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SC	574.000,00	% Período:	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.276,30	% Período:	30,44%	34,98%	34,59%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTA	43.288,59	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO	41.565,41	% Período:	95,89%	2,05%	2,05%									
1.4.	GRAMA SINTÉTICA	271.279,04	% Período:	100,00%											
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO C	70.705,60	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	ARQUIBANCADAS	43.607,94	% Período:	36,48%	34,82%	28,72%									
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM	69.985,84	% Período:	93,95%	6,05%										
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA	9.490,74	% Período:	29,72%	26,88%	43,40%									
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA	11.820,54	% Período:	77,29%	22,71%										
Total: R\$ 574.000,00				%:	30,44%	34,98%									
Período:	Repassa:	174.394,97			200.430,12	198.174,91									
	Contrapartida:	304,35			349,80	345,85									
	Outros:	-			-	-									
Acumulado:	Investimento:	174.699,32			200.779,92	198.520,76									
	%:	30,44%			65,41%	100,00%									
	Repassa:	174.394,97			374.825,09	573.000,00									
	Contrapartida:	304,35			654,15	1.000,00									
	Outros:	-			-	-									
Investimento Local:				174.699,32	375.479,24	574.000,00									
Administração Local:															

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREACAU:
ART/RT:

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente por
MAURO ROGERIO MARANHÃO
CPF: 0355160387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO, o=BR, ou=MAURO ROGERIO MARANHÃO, email=mauro.pinto@nova-colinas.ma.gov.br, c=BR
A3
Módulo: Eu sou o autor desta assinatura
Local:
Data: 2025-05-28 08:56:06-00

Prefeitura Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, declara para os devidos fins que o Projeto de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA., conforme Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 976956 - foi analisado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo o mesmo aprovado e apto a ser implementado.

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
01840080345
DN: cn=BR, c=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=98716927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-05 11:58:55

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal



Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956

Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Nova Colinas, 29 de maio de 2026.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647965038

7

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO:0647965038
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:0647965038 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-06-01 15:58:06-00

**Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956

Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2025, SEM desoneração; Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO

PINTO:06479650387

Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO MARANHÃO

PINTO:06479650387

Dados: 2026.03.02 14:28:27
-03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

MARIANA PINTO RIBEIRO
MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
DN: cn=, o=CP-Brasil, ou=Conferência, ou=01840080345
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.03.05 11:57:43

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração planejamento licitação

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956

Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:

- Serão licitadas em conjunto meta única

Legislação adotada:

(X) Lei 14.133/2021 () Lei 8.666/1993

Forma de execução:

Execução indireta (X) sim () não

Empreitada preço global (X) sim ()
não

Utilizará pregão? (X) sim () não

Regime de execução:

Preço sigiloso? () sim (X) não

MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
DN: cn=CP, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=0871482700010
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A
C=BR, ou=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-03-05 11:58:40

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução 278/2023 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Programa: Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionario (RP2)/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Nº do Contrato: 976956/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada e objeto do contrato de repasse acima referenciado, enquadra-se no **Código 4120-4/00 - Ginásio de esporte, quadra de esportes e/ou cobertura, piscina e campo de futebol**, no Anexo I – Atividades Dispensadas, da Portaria 278 de 23/06/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, uma vez que o empreendimento/atividade é de pequeno porte e possui baixo potencial poluidor/degradador.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Nova Colinas – MA, 29 de maio de 2026

**MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:**
01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=08714927000103,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
cn=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

**MAURO ROGERIO
MARANHÃO**
PINTO:0647965038
7

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO 06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO 06479650387 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-06-01 15:59:06.00

Mauro Rogério Maranhão Pinto
Arquiteto
Nº do Registro: 000A457671

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTR. E EXPANSÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	15.752.2720.1024.0000						56.825,00
3 DESPESAS CORREN						56.825,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.825,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	26.825,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUT. SERV. ABST. D'ÁGUA E SANEAMENTO	17.512.2200.2023.0000						283.210,00
3 DESPESAS CORREN						194.410,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.650,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	17.450,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.760,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.880,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.200,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.880,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						88.800,00	
4 INVESTIMENTOS					88.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
CONSTR. DE CAMPO DE FUTEBOL	17.512.2700.1022.0000						1.846.200,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.846.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.846.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.595.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	116.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	119.240,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
CONSTR., REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS	20.605.2600.1019.0000						112.700,00
3 DESPESAS CORREN						29.755,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.755,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.080,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						82.945,00	
4 INVESTIMENTOS					82.945,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.745,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	47.200,00			
MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.2720.2025.0000						410.189,00
3 DESPESAS CORREN						324.869,00	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
035516/2025

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº OPERAÇÃO
035516/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
1.1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY			
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO			
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.2.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M; ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,69	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO			
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.3.0.6.	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.4.	GRAMA SINTÉTICA			
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO			
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.5.0.3.	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.	ARQUIBANCADAS			
1.6.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA			

FRENTE DE OBRA:			
Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	174.899,32	200.779,92	188.520,76
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	6,48		
SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	310,25		
SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	1,00	1,00	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO	202,69		
DRENAGEM DO CAMPO	28,32		
DRENAGEM DO CAMPO	9,44		
DRENAGEM DO CAMPO	91,00		
DRENAGEM DO CAMPO	4,00		
DRENAGEM DO CAMPO	27,00		
DRENAGEM DO CAMPO	1.271,70		
GRAMA SINTÉTICA		635,85	635,85
PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO	133,20		
PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO		1.271,70	
PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO			133,20
PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO			89,64

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

035516/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº OPERAÇÃO

035516/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 23

FRENTES DE OBRA:

Item	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024		M3	3,17	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		M2	2,64	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024		M3	3,17	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	108,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	6,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.	ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)				
1.6.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X38 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		M2	43,75	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	84,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	3,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	528,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		M2	14,02	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		M2	6,25	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	77,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	97,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021		M3	2,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	11,19	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	11,19	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.6.3.	PINTURA DA ARQUIBANCADA				

Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	174.699,32	200.779,32	198.520,76
ARQUIBANCADAS	3,17		
ARQUIBANCADAS	2,64		
ARQUIBANCADAS	3,17		
ARQUIBANCADAS	108,00		
ARQUIBANCADAS	6,30		
ARQUIBANCADAS			
ARQUIBANCADAS	43,75		
ARQUIBANCADAS	84,60		
ARQUIBANCADAS	3,60		
ARQUIBANCADAS	528,30		
ARQUIBANCADAS	14,02		
ARQUIBANCADAS	6,25		
ARQUIBANCADAS	77,40		
ARQUIBANCADAS	97,20		
ARQUIBANCADAS	2,20		
ARQUIBANCADAS	11,19		
ARQUIBANCADAS	11,19		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Nº TransfereGOV

0

Nº OPERAÇÃO

0355.16/2025

PROPOSTANTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº OPERAÇÃO

0355.16/2025

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades
preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.6.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS; INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_09/2021	M2	87,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL			
1.7.0.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	1,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.6.	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.7.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.7.0.9.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA			
1.8.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,54	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X 0,45	UN	6,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA			
1.9.0.1.	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = 1135* MM	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40	
1.9.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	174.699,32	200.779,92	198.520,76
ARQUIBANCADAS			87,30
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL	478,80		
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL	14,36	14,36	
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL	239,40	239,40	
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL	1,60		478,80
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL			140,04
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL			140,04
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL			3,23
PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL			3,23
URBANIZAÇÃO - PRAÇA		98,77	98,77
URBANIZAÇÃO - PRAÇA		6,00	
URBANIZAÇÃO - PRAÇA		4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		2,40	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		85,15	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Nº Transferência

0

Nº OPERAÇÃO

035516/2025

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Nº OPERAÇÃO

035516/2025

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 23

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2023	M	29,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2023	M	0,43	
1.9.0.7.	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2023	M	45,28	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF - 12/2020	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 07/2025	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 07/2025	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 07/2025	UN	4,00	
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 mA, CORRENTE DE 25 A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO	UN	1,00	
1.9.0.13.		UN	18,00	

Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	174.699,32	200.779,92	198.520,76
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		29,15	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		0,43	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		45,28	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA			18,00

NOVA COLINAS/MA

Local

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RT:

terça-feira, 26 de maio de 2026

Data

Assinado digitalmente por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO 06479650387
CPF: 06479650387
MARANHÃO PINTO 06479650387
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado
PF A3
Assinado por MAURO
ROGERIO MARANHÃO
PINTO 06479650387
Data: 2026-05-28 08:57:06.00

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO 064796
50387

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO			
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	
1.2.0.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,69	
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO			
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2023	M3	9,44	
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO. DN 100 MM. ENCHIMENTO COM BRITA ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	
1.3.0.6.	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	
1.4.	GRAMA SINTÉTICA			
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO			
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	
1.5.0.3.	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	
1.6.	ARQUIBANCADAS			
1.6.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA			

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,17
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30
1.6.2.	ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADEIRA)		
1.6.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,60
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19
6.3.	PINTURA DA ARQUIBANCADEIRA		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Nº TransfereGov

0

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15	
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,43	
1.9.0.7.	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28	
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	2,00	
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V.	UN	4,00	
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A.	UN	1,00	
1.9.0.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W/BRANCO FRIO.	UN	18,00	

NOVA COLINAS/MA

Local

terça-feira, 26 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RT:

Prefeitura Municipal

**NOVA
COLINAS**

Governo de Realizações

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05**

Ofício nº 111/2026

Nova Colinas/MA, 02 de Março de 2026

À Câmara Municipal de Nova Colinas/MA
Presidente da Câmara Municipal

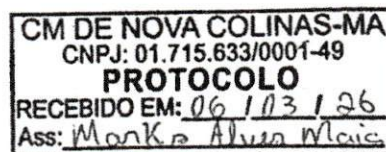
**Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade referente ao
Convênio: 976956/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão vem através deste ofício encaminhar para a Câmara Municipal o Plano de Sustentabilidade do empreendimento referente a **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA**. Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 976956/2025, visando a manutenção e operação do objeto em questão.

**MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO:
01840080345**

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:
01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RSFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO
RIBEIRO MACEDO 01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-06 09:22:14

**Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal**



R. São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas – MA, CEP: 65.808-000

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: 976956 /2025

Objeto: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Valor Global: R\$ 574.000,00

Valor de repasse: R\$ 573.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.000,00

Vigência: 03 anos

Início da vigência: 17/09/2025

Fim da vigência: 14/09/2028

OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto do convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a implementação do projeto na localidade. Com a execução da obra de **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA**, a Prefeitura objetiva:

1. **Promover a melhoria da qualidade de vida da população**, por meio da criação de espaços públicos adequados para lazer, convivência social e atividades comunitárias;
2. **Ampliar a oferta de áreas de recreação e convivência**, especialmente em bairros com carência de equipamentos públicos;
3. **Contribuir para o desenvolvimento urbano e paisagístico do município**, valorizando o entorno e promovendo maior integração entre os moradores;
4. **Incentivar práticas de atividades físicas, culturais e de socialização**, por meio da disponibilização de espaços planejados e acessíveis para uso coletivo;
5. **Fortalecer a sensação de segurança e bem-estar da comunidade**, mediante a criação de ambientes públicos estruturados, iluminados e humanizados.

6. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A execução do projeto de **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA** terá impactos socioeconômicos positivos e diretos na comunidade local, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e para a melhoria das condições de vida da população. Entre os principais impactos esperados, destacam-se:

- **Valorização imobiliária e ordenamento urbano**, decorrentes da criação de áreas públicas qualificadas, que favorecem o uso adequado dos espaços e impulsionam melhorias no entorno;
- **Estímulo à economia local**, com a geração de empregos temporários durante a fase de construção e o incremento de atividades comerciais no entorno após a conclusão das obras;
- **Fortalecimento do convívio comunitário e coesão social**, por meio da oferta de espaços destinados ao lazer, interação entre moradores e realização de eventos culturais e recreativos;

- Esses impactos, em conjunto, promovem o fortalecimento da cidadania, a integração social e o desenvolvimento sustentável do município, reforçando o papel das praças como equipamentos públicos essenciais à qualidade de vida.

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

8. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A garantia observará o mínimo de 5 ano.

Em anexo Cronograma físico financeiro da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA

[illegible]

10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Não deverá o prazo estipulado no cronograma físico financeiro
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		Não deverá o prazo estipulado no cronograma físico financeiro
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
OUTROS					

11. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387

Assinado de forma digital por
MAURO ROGERIO MARANHÃO
PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:07:27 -03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGOV / PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
	01/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS		Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22.47%	0.00%	0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY						574.000,00
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						574.000,00
1.1.0.1.	Composição	00		MES	3,00	3.341,31	BDI 1	4.092,10	12.276,30
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO						43.268,59
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48	465,81	BDI 1	570,48	3.696,71
1.2.0.2.	SINAPI	98459	GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	310,25	94,03	BDI 1	115,16	35.728,39
1.2.0.3.	SINAPI	10776	TAPUME COM TELHA METALICA, AF_03/2024	MES	3,00	725,58	BDI 1	888,62	2.665,86
1.2.0.4.	SINAPI	98524	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	M2	202,69	4,74	BDI 1	5,81	1.177,63
1.3.			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, AF_03/2024						41.565,41
1.3.0.1.	SINAPI	93358	DRENAGEM DO CAMPO	M3	28,32	87,97	BDI 1	107,74	3.051,20
1.3.0.2.	SINAPI	104737	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	M3	9,44	22,28	BDI 1	27,29	257,62
1.3.0.3.	SINAPI	102666	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	M	91,00	59,99	BDI 1	73,47	6.685,77
1.3.0.4.	SINAPI	99258	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, AF_07/2021	UN	4,00	253,98	BDI 1	311,05	1.244,20
1.3.0.5.	Composição	03	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	M	27,00	94,89	BDI 1	116,21	3.137,67
1.3.0.6.	Composição	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	17,46	BDI 1	21,38	27.188,95
1.4.			GRAMA SINTÉTICA						271.279,04
1.4.0.1.	Composição	01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	174,18	BDI 1	213,32	271.279,04
1.5.			PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO						70.705,60
1.5.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_12/2025	M2	133,20	158,03	BDI 1	193,54	25.779,53
1.5.0.2.	Composição	04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	15,81	BDI 1	19,36	24.620,11
1.5.0.3.	Composição	06	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	109,33	BDI 1	133,90	17.835,48
1.5.0.4.	Composição	05	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	22,50	BDI 1	27,56	2.470,48
1.6.			ARQUIBANCADAS						43.607,94

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									
1.6.1.			FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA						574.000,00
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,17	106,24	BDI 1	130,11	412,45
1.6.1.2.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	80,57	BDI 1	98,67	260,49
1.6.1.3.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17	936,19	BDI 1	1.146,55	3.634,56
1.6.1.4.	SINAPI	104919	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00	11,89	BDI 1	14,56	1.572,48
1.6.1.5.	SINAPI	104916	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	15,94	BDI 1	19,52	122,98
1.6.2.			ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)						34.967,65
1.6.2.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75	127,51	BDI 1	156,16	6.832,00
1.6.2.2.	SINAPI	92916	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,60	14,40	BDI 1	17,64	1.492,34
1.6.2.3.	SINAPI	92917	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	12,92	BDI 1	15,82	56,95
1.6.2.4.	SINAPI	92921	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30	9,17	BDI 1	11,23	5.932,81
1.6.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	74,06	BDI 1	90,70	1.271,61
1.6.2.6.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	63,74	BDI 1	76,06	487,88
1.6.2.7.	SINAPI	92769	ARMACÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40	11,86	BDI 1	14,52	1.123,85



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGOV 01	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22.47%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									
1.6.2.8.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20	12,77	BDI 1	15,64	1.520,21 RA
1.6.2.9.	SINAPI	89983	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20	1.203,83	BDI 1	1.474,33	3.243,53 RA
1.6.2.10.	SINAPI	94986	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19	646,86	BDI 1	792,21	8.864,83 RA
1.6.2.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19	302,21	BDI 1	370,12	4.141,64 RA
1.6.3.			PINTURA DA ARQUIBANCA DA						2.637,33
1.6.3.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,30	24,67	BDI 1	30,21	2.637,33 RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL						69.985,84
1.7.0.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	2,93	BDI 1	3,59	1.718,89 RA
1.7.0.2.	SINAPI	94981	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	886,26	BDI 1	1.085,40	31.172,68 RA
1.7.0.3.	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	11,01	BDI 1	13,48	6.454,22 RA
1.7.0.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	478,80	24,67	BDI 1	30,21	14.464,55 RA
1.7.0.5.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	1,60	136,76	BDI 1	167,49	267,98 RA
1.7.0.6.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	51,58	BDI 1	63,17	8.846,33 RA
1.7.0.7.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	38,87	BDI 1	47,60	6.665,90 RA
1.7.0.8.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	54,41	BDI 1	66,64	215,25 RA
1.7.0.9.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	45,51	BDI 1	55,74	180,04 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGOV/ 01-26 (N DES.)	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									
1.8.			URBANIZAÇÃO - PRAÇA						574.000,00
1.8.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,54	17,82	BDI 1	-	9.490,74
1.8.0.2.	Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X 0,45	UN	6,00	480,19	BDI 1	588,09	3.528,54
1.8.0.3.	Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	337,20	BDI 1	412,97	1.651,88
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA						11.820,54
1.9.0.1.	SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINUI EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = 135* MM	UN	2,00	1.841,53	BDI 1	2.255,32	4.510,64
1.9.0.2.	SINAPI	101658	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	4,00	447,70	BDI 1	548,30	2.193,20
1.9.0.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40	8,26	BDI 1	10,12	24,29
1.9.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	7,70	BDI 1	9,43	802,96
1.9.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15	4,93	BDI 1	6,04	176,07
1.9.0.6.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,43	10,04	BDI 1	12,30	5,29
1.9.0.7.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28	10,28	BDI 1	12,59	570,08
1.9.0.8.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOL0S CERÁMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	174,74	BDI 1	214,00	428,00
1.9.0.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,12	65,60
1.9.0.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	10,71	BDI 1	13,12	13,12
1.9.0.11.	SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V.	UN	4,00	88,88	BDI 1	108,85	435,40
1.9.0.12.	SINAPI	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25	UN	1,00	135,45	BDI 1	165,89	165,89
1.9.0.13.	Composição	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRI0, 6500K	UN	18,00	110,23	BDI 1	135,00	2.430,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR 0 / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									
									574.000,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA COLINAS/MA

Local

terça-feira, 26 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/IRT:

0

0

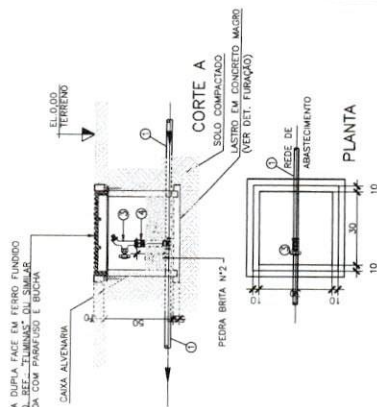
0

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHAO
PINTO:06479650387 e=BR
PINTO@sinapi.org.br
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local
Data: 2026-05-28 08:57:06-00

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

DETALHE 02 - TORNEIRA DE JARDIM

ESCALA 1/25



ITEM	LEGENDA CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA	DISCRIMINAÇÃO
01	TUBO PVC SOLDAVEL Ø25MM	
02	TE 90 SOLDAVEL Ø25MM	
03	TORNEIRA DE JARDIM	
04	LUNA SOLDAVEL / BUCHA LATÃO 25X3/4"	

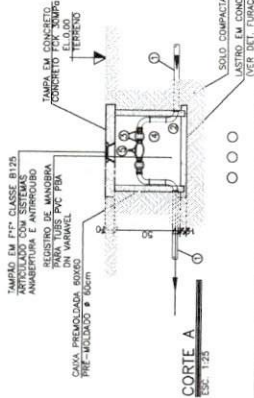
ITEM	LEGENDA CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA	DISCRIMINAÇÃO
01	TUBO PVC SOLDAVEL Ø25MM	
02	TE 90 SOLDAVEL Ø25MM	
03	TORNEIRA DE JARDIM	
04	LUNA SOLDAVEL / BUCHA LATÃO 25X3/4"	

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

1:125

DETALHE 01 - DE CAIXA DE MANOBRA

ESCALA 1/25



ITEM	LEGENDA CAIXA DE DESCARGA	DISCRIMINAÇÃO
01	TUBO COM FLANGES E BOLA NYL 165X200mm	
02	CURVA DE 90° PVC PBA Ø50MM	
03	UNIF. PVC ROSCÁVEL 2"	
04	UNIF. PVC ROSCÁVEL 2"	
05	REGISTRO C/ CABOTE 2"	
06	TAMPA EM FPP CLASSE B125	

MALUO ROGERIO
RODRIGUES
PINTOR
9550387

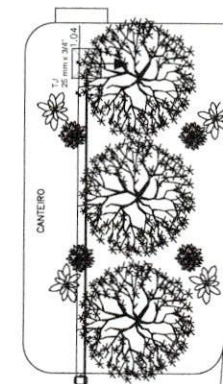
HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Palmeiras, 100 - Jd. Primavera - São Paulo - SP
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone: Fax: (11) 3235 5557 5552

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
FORMA E REGULAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TÍTULO: PLANTA E DETALHES DAS TORNEIRAS DE JARDIM E CAIXA DE MANOBRA

PROJETO
ANTONIO SIRIANO
01/01

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Itaitinga

ANTONIO SIRIANO

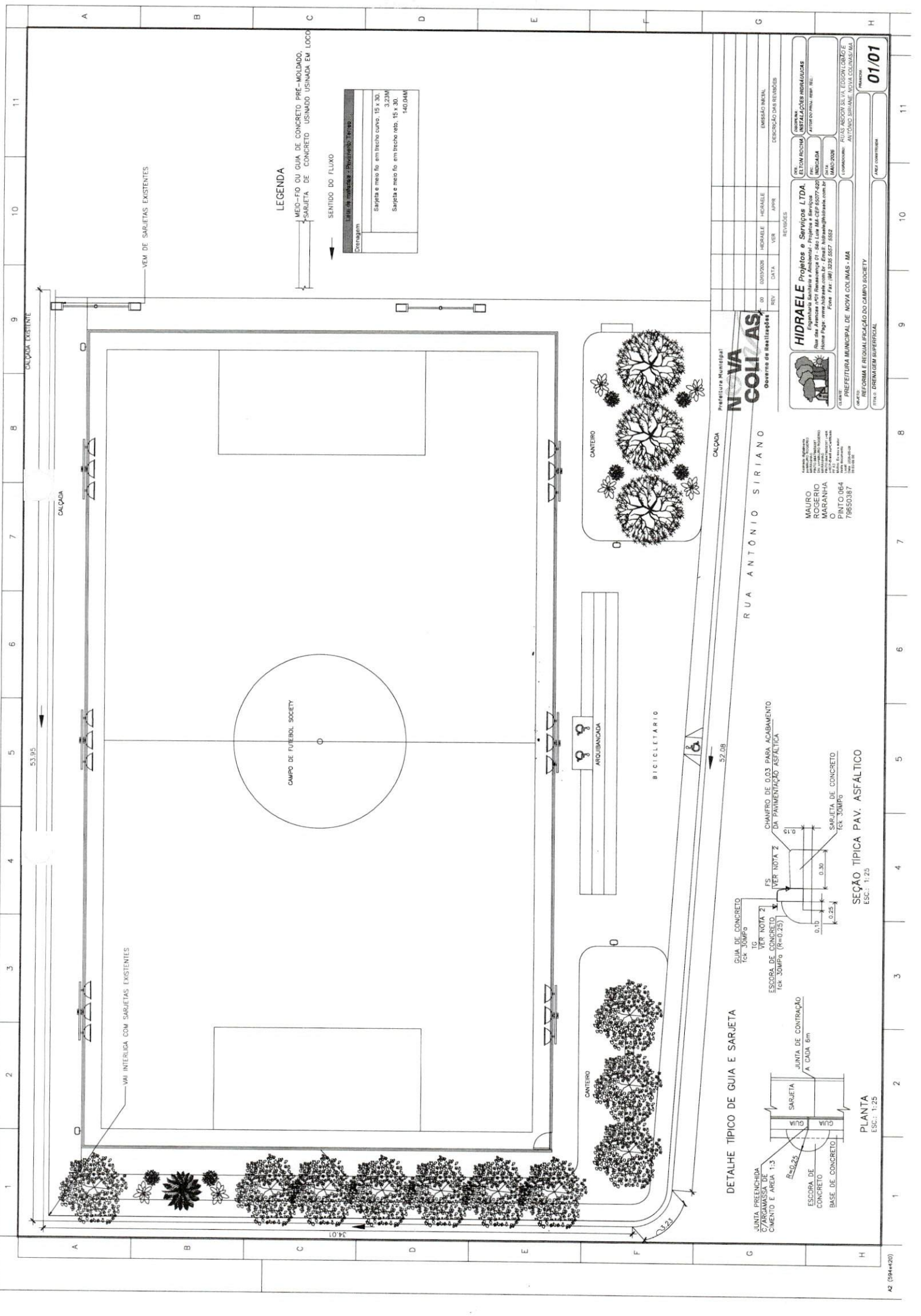


ARGUBANCIA

T2

CANTIERO

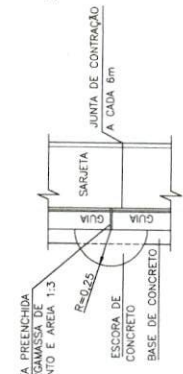
ARGUBANCIA



LEGENDA

- MIO-FO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO.
- SARJETA DE CONCRETO USINADA EM LOCO
- SENTIDO DO FLUXO
- Drainagem
- Sarjeta e meio fio em bloco curvo, 15 x 30, 3.23M
- Sarjeta e meio fio em bloco reto, 15 x 30, 1.40.04M

DETALHE TÍPICO DE GUIA E SARJETA



PLANTA
ESC.: 1:25

SEÇÃO TÍPICA PAV. ASFÁLTICO
ESC.: 1:25

RUA ANTÔNIO SIRIANO

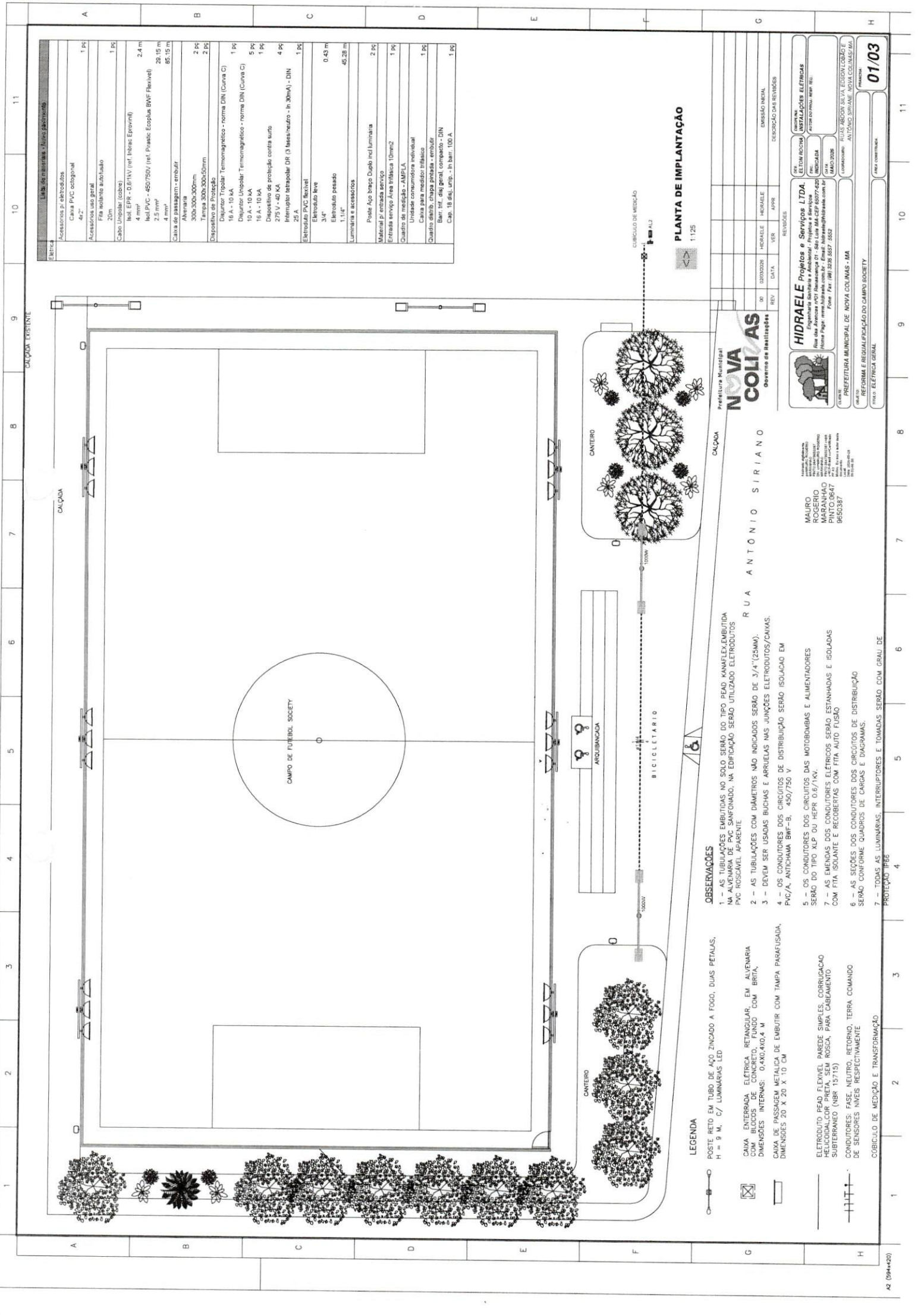
Prefeitura Municipal
NOVA COLÍAS
Secretaria de Planejamento

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
O
PINTO 064
79650387

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua: Francisco de Sá, nº 100 - Jd. São Francisco - São Paulo - SP
CNPJ nº 06.907.420/0001-01
Home Page: www.hidraele.com.br - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
Fone: Fax: (11) 3226-5527 / 5522

PROJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLÍAS - MA
AUTOR DO PROJETO: MAURO ROGERIO MARANHÃO
AUTOR DO PROJETO: MAURO ROGERIO MARANHÃO
AUTOR DO PROJETO: MAURO ROGERIO MARANHÃO

01/01



Lista de materiais - Lote 1	
Armadura p. eletrodutos	1 PC
Cabo PVC octogonal 4x2"	1 PC
Armadura uso geral	1 PC
Fita isolante autoadesiva 20cm	1 PC
Cabo Unipolar (cabo)	2.4 m
Isol. EPR - 0.6/1kV (ref. Isolac Eprvinil)	4 mm²
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pratico Ecoplas BWF Flexivel)	20.15 m
2.5 mm²	85.15 m
4 mm²	
Cabo de passagem - embutir	
Alumina	2 PC
300x300x300mm	2 PC
Tempa 300x300x50mm	2 PC
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	1 PC
16 A - 10 kA	5 PC
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	1 PC
10 A - 10 kA	1 PC
16 A - 10 kA	4 PC
Dispositivo de proteção contra surto	1 PC
275 V - 40 kA	
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN	1 PC
25 A	
Eletroduto PVC flexível	
3/4"	0.43 m
Eletroduto pesado	48.28 m
1.1/4"	
Luminária e acessórios	
Poste Apo. braço Duplo incl. luminária	2 PC
Material p. entrada serviço	1 PC
Entrada serviço Área tráfego 10mm2	
Quadro de medição - AMPLA	
Unidade consumidora individual	
Caixa para medidor trifásico	
Quadro distrib. carga primária - embutir	
Barra inf. diag. geral, compacto - DIN	
Cabo 18 diag. unip. - In barr. 100 A	1 PC

PLANTA DE IMPLANTACAO

1:125

- OBSERVAÇÕES**
- 1 - AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS NO SOLO SERÃO DO TIPO PEAD KNAUFLEX EMBUTIDA NA ALVENARIA DE PVC SANFONADO, NA EDIFICAÇÃO SERÃO UTILIZADO ELETRODUTOS PVC ROSSCANEL APARENTE
 - 2 - AS TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS NÃO INDICADOS SERÃO DE 3/4" (25MM).
 - 3 - DEVEM SER USADAS BUCHAS E ARRUELAS NAS JUNTURAS ELETRODUTOS/CAVAS, PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750 V
 - 4 - OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO ISOLADOS EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750 V
 - 5 - OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS DAS MOTOBOMBAS E ALIMENTADORES SERÃO DO TIPO ALP OU HEPR 0.6/1KV.
 - 6 - AS EMENDAS DOS CONDUTORES ELÉTRICOS SERÃO ESTANHAADAS E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE E RECORTADAS COM FITA AUTO FUSÃO
 - 7 - AS SEÇÕES DOS CONDUTORES DOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO CONFORME QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMAS.
 - 8 - AS SEÇÕES DOS CONDUTORES DOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO CONFORME QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMAS.
 - 9 - TODAS AS LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66

LEGENDA

- POSTE RETO EM TUBO DE AÇO ZINCADO A FOGO, DUAS PÉTAJAS, H = 9 M, C/ LUMINÁRIAS LED
- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM RECURSO DE CONCRETO, 40x40x40 CM, COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M
- CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR COM TAMPAS PARAFUSADAS, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM
- ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL, PARDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)
- CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA COMANDO DE SENSORES NUNES RESPECTIVAMENTE
- CÓDIGO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO



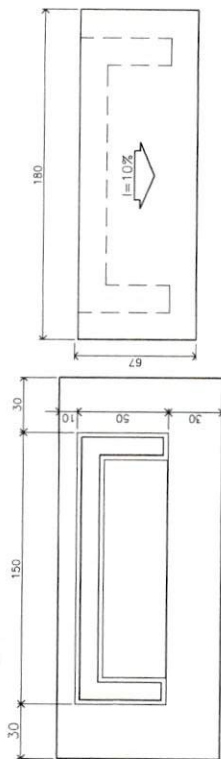
MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO 0647
9650387

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo
Rua das Américas 1101 - Bairro: J. P. Silva - São Luís - MA - CEP: 65071-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone: (98) 3248-5557 / 3248-5558

EMPRESA MA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
RUA DEBON SILVA, 1500 - LAGOA E
ANTONIO SIRIANO, NOVA COLINAS - MA

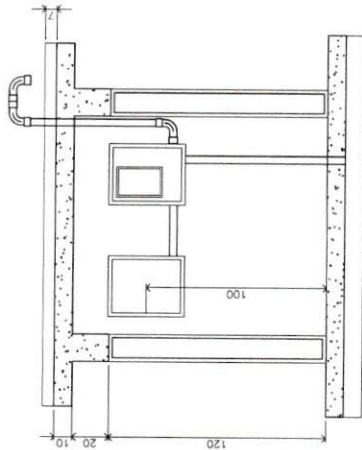
PROJETO
01/03

DETALHE 05 - TUBO DE MEDIÇÃO



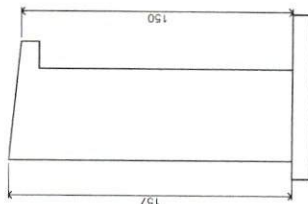
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/20

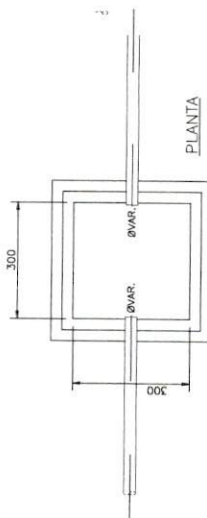


CORTE AA
ESCALA: 1/20

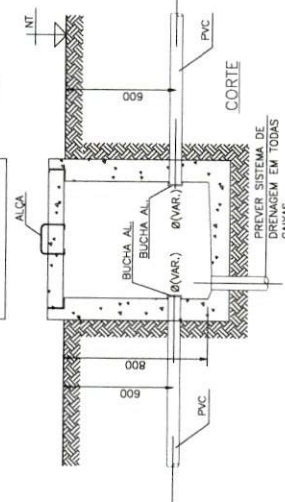
VISTA LATERAL ESQUERDA
ESCALA: 1/20



DETALHE 02
CAIXA DE PASSAGEM



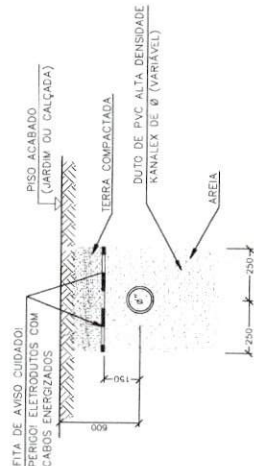
PLANTA



MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO 0647
9650387

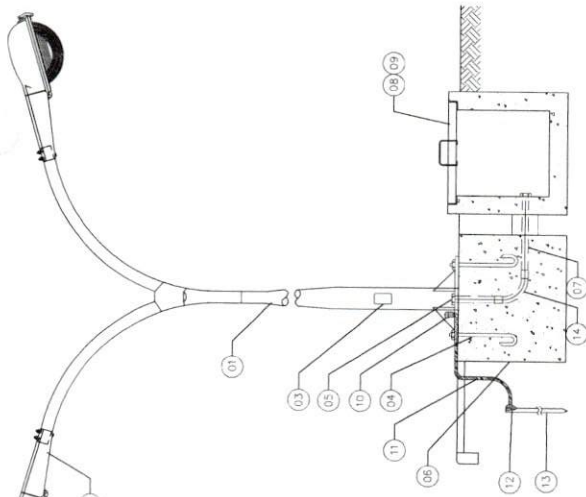
PREVER SISTEMA DE DRENAGEM EM TODAS CAIXAS

DETALHE-4 DE ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO PEAD
CORTE TÍPICO



DETALHE 01
POSTE DUPLO DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO
14	CURVA P/ ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO	90°	PC	1	-
13	HASTE DE ATERAMENTO Ø3/4" x 3,00m	Ø3/4" x 3,00m	PC	1	-
12	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "HCL"	-	-	-	-
11	CABO DE COBRE Nº #50mm²	#50mm²	-	-	-
10	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "SEB"	-	-	-	-
09	TAMPA DE CONCRETO	-	-	-	-
08	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	-	-	-	-
07	ELETRODUTO PVC RÍGIDO	90°	PC	1	-
06	BASE DE CONCRETO	-	-	-	-
05	BUCHA DE BAQUETE	Ø1"	PC	1	-
04	CHUMBADOR	-	-	-	-
03	JANELA DE INSPEÇÃO E CHASSI P/MONTAGEM DZ 4A	-	PC	4	-
02	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA V.S.	-	-	-	-
01	POSTE TELEFÔNICO CURVO DUPLO, h=10,00m.	-	PC	1	-





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 035516/2025	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	MUNICÍPIO / UF NOVA COLINAS/MA	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				RECURSO OGU	REPASSO 573.000,00
				CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 1.000,00	574.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY	Em Análise	2.026,88	m²	LOTE 1	573.000,00	1.000,00	-	574.000,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								573.000,00 (99,83%)	1.000,00 (0,17%)	- (0,00%)	574.000,00 (100,00%)

Observações:

NOVA COLINAS/MA
Local

Representante Tomador
Nome:
Cargo:

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, 6500K	UN		110,03	110,23
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	106,58	106,58
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,88	28,51
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,05	22,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X 0,45	UN		480,19	480,19
ORSE	12857	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 1,80X0,60X0,10M CONFECCIONADO EM FORMA METÁLICA - REV 01_2023	UN	1	480,19	480,19
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M3		757,11	764,53
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	09	ALAMBRADO EM TELA REVESTIDA EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, # 5 X 20CM, FIO 4,30MM, VERDE, PAINEL 2,50M, FIXADO EM POSTES METALICOS 60X40X1,50MM, MORLAN OU SIMILAR, INCL.FIXADORES E BLOCO EM CONCRETO FCK=25MPA DE 40X40X40CM	M2		285,96	290,90
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	0,1989801	16,58	17,04
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,0025854	619,87	624,48
SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_09/2024	M3	0,0144712	5,81	5,89
AGESUL	1934	FIXADORES ANTIFURTO E TAMPAS EM PVC	CJ	1,20591	9,50	9,50
AGESUL	6306	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (COMP. 0601003006)	m³	0,0025854	126,30	136,24
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM* AF_01/2024	M3	0,0016079	231,81	236,65
AGESUL	1932	PAINEL GRADIL STANDARD DE 2,50M, FIO 4,3MM, MALHA 5X20CM	m²	1	126,36	126,36
AGESUL	1933	POSTE METALICO 60X40X1,50MM	UN	0,20099	304,84	304,84
AGESUL	6303	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (COMP. 0401001109)	m²	0,0321584	28,89	31,11
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7	26,16	27,75
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7	21,05	22,24

Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN		336,17	337,20
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	M3	0,016	83,26	87,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,05	22,24
ORSE	11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padrão EMURB	un	1	311,00	311,00
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	M3	0,016	600,56	607,94
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	11	TELHAMENTO COM TELHA EM PVC RÍGIDO	M2		78,98	79,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	21,05	22,24
SEINFRA	12061	TELHA ONDULADA DE PVC RÍGIDO	m²	1,15	51,22	51,22
SEINFRA	10136	ARRUELA DE PVC RÍGIDO	UN	1,42	1,39	1,39
SEINFRA	11216	GANCHO DE ALUMINIO	UN	1,42	5,41	5,41

Composição	12	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M		44,94	46,22
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	25,72	27,31
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	M3	0,014	537,64	541,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	21,05	22,24
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,011	19,14	19,14
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,2	51,61	51,61
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	20,99	20,99
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18	12,49	12,49
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,13	26,81	26,81
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	13	DIVISÓRIA EM PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO POLIDO	M2		140,27	143,07
ORSE	10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m²	1	91,24	91,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,35	27,96
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m³	0,003	543,93	543,93
					0,00	0,00

Composição	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		43,57	45,56
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522	6,27	6,54
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	11,12	11,56
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	23,29	24,52
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	13,95	14,80
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694	15,71	16,12
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,067	5,07	5,27
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076	8,21	8,60
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543	8,99	9,43
SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461	6,77	6,93
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	4,04	4,18
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	6,16	6,42
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773	6,68	6,96
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	7,50	7,95
SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168	19,71	20,21
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385	13,46	13,75
SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034	17,99	18,56
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115	19,12	19,74
SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031	19,15	19,53
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017	11,39	11,90
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037	12,41	12,99
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,128	5,29	5,35
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,078	11,97	12,43
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,794	22,60	23,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		30,50	31,38
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0985	5,45	5,61
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0584	7,75	8,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0091	11,12	11,56
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0106	13,95	14,80
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,003	2,37	2,48
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0242	13,25	13,71
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1564	7,85	8,10
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0599	11,52	11,98

FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0258	9,87	10,05
SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2108	6,10	6,26
SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0555	8,53	8,85
SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,097	9,15	9,50
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0412	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	7,50	7,95
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0641	13,46	13,75
SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0152	17,08	17,45
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1312	11,30	11,63
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0406	16,17	16,79
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2847	17,39	18,08
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5565	10,55	10,62
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,367	18,50	19,04
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0765	31,17	32,45
SINAPI	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0178	20,03	20,35
SINAPI					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	16	DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M		96,90	100,05
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	23,29	24,39
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	16,06	16,57
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0353	25,65	27,03
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	37,21	39,48
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4991	15,52	15,92
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4223	14,84	15,24
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0278	5,38	5,43
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,2919	8,73	8,99
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0421	6,03	6,23
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	8,33	8,84
SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07	23,90	24,42
SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0	25,72	26,62

Composição	17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		57,12	58,14
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0566	24,87	25,53
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0178	23,05	24,29
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,0566	54,33	57,65
SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	43,61	44,39
SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0831	42,66	43,44
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196	35,83	36,20
SINAPI	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0021	85,25	86,28

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	190,78	192,31
SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863	31,50	32,02
SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0348	26,90	27,14
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2192	7,68	7,97
SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0074	34,35	34,78
SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0367	86,40	87,11
SINAPI	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184	67,44	67,96
SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043	62,88	63,12
SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,6316	30,82	31,03
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684	46,26	47,40
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		48,21	48,77
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0333	16,06	16,57
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0333	37,21	39,48
SINAPI	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0189	32,95	33,45
SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0893	29,18	29,45
SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0961	32,52	33,02
SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0222	28,75	29,02
SINAPI	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0015	95,79	96,70
SINAPI	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0029	58,34	59,00
SINAPI	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,2609	23,71	24,04
SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0745	21,18	21,36
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0917	6,03	6,23
SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0752	30,81	31,03
SINAPI	89687	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0407	50,62	51,28
SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,86	24,80	24,94
SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,14	36,43	37,27
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		74,64	77,96
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	11,12	11,56
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,8022	23,29	24,52
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	13,95	14,80
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,7691	9,84	10,21
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,8584	9,63	10,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,3116	14,04	14,52
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2924	7,15	7,38
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2222	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	7,50	7,95
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0	20,32	21,16
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

MAURO
ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:0647
9650387

Assinado digitalmente
por MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO
MARANHÃO
PINTO:06479650387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado
PE A3
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2026.05.28 08:58:06.00



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

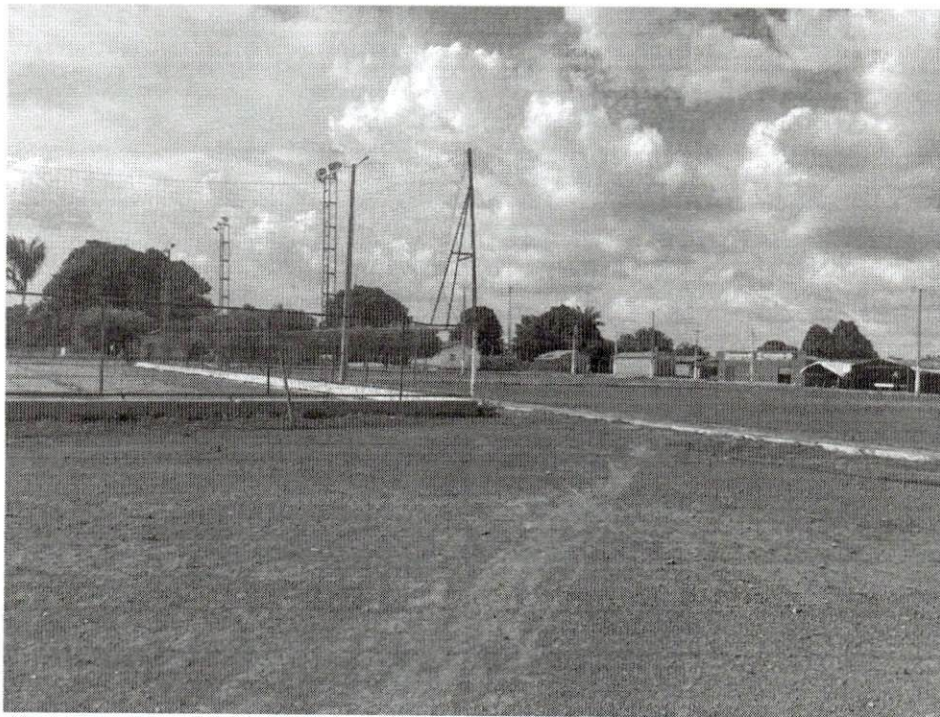
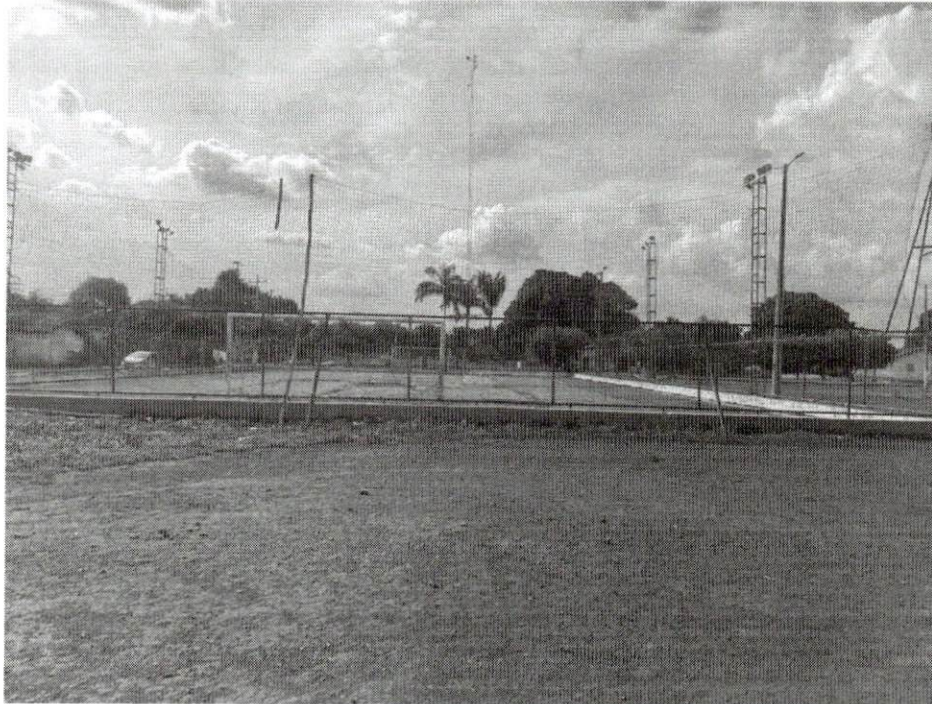
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 91, quadra 28 - Renascença I - São Luis / MA
Fone/Fax: (98) 3235.5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLÍAS

Governo de Realizações

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

CNPJ 23.697.051/0001-68
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 91, Renascença - CEC - 65 077-620 - São Luis - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235.5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 91, quadra 38 - Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3243.5557 / E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

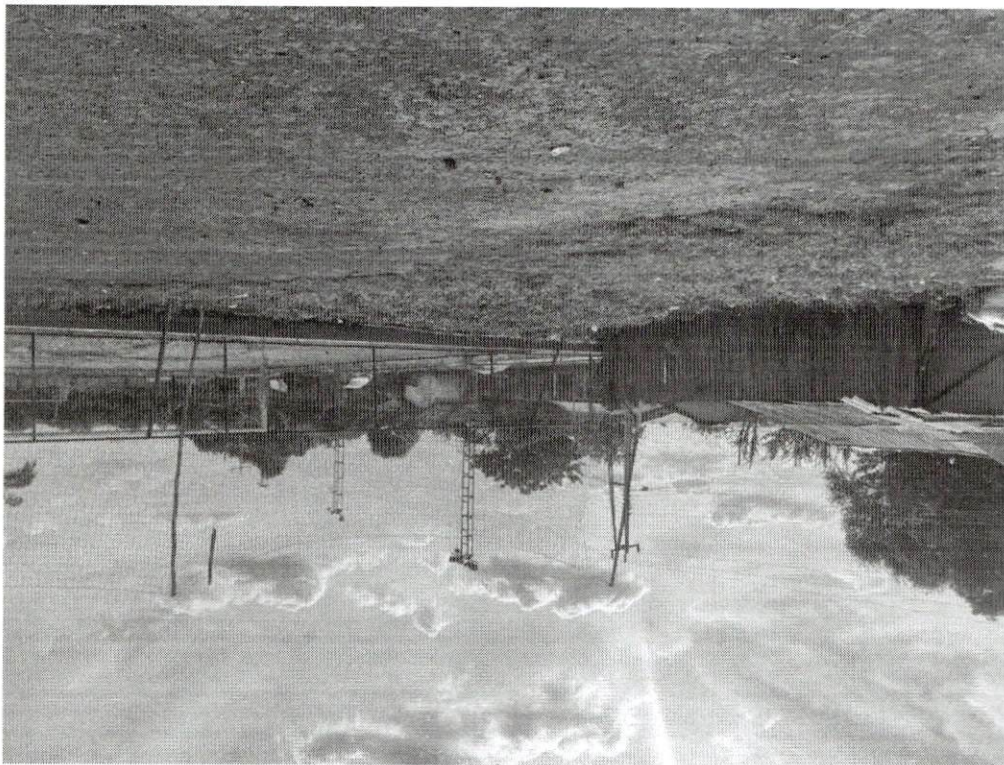
Governo de Realizações



Hidraele-Projetos e Serviços LTDA

Rua das Avencas, Quadra 38 A, n.º 91, Renascença I, CEP: 65.077-620 - São Luís - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3243-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

MAURO
 ROGERIO
 MARANHÃO
 PINTO: 0647
 9650387



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16610888**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 064.XXX.XXX-87
Nº do Registro: 000A457671

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 19/05/2008 - sem data fim

CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-68
Nº Registro: PJ133116

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16610888I00CT001
Data de Cadastro: 03/03/2026
Data de Registro: 04/03/2026

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64 Boleto nº 24213438 Pago em: 04/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-05
Data de Início: 22/02/2026
Data de Previsão de Término: 31/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: RUAS ABDON SILVA EDSON LOBAO E ANTONIO SIRIANE
Bairro: CENTRO

CEP: 65808000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: NOVA COLINAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e
pavimentação
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 3,00
Unidade: unidade
Quantidade: 95,78
Unidade: metro
Quantidade: 3.195,37
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 31,61
Unidade: metro cúbico

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16610888**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 193,44
Unidade: metro
Quantidade: 3.197,11
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM 3.197,11m², NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA. CONFORME PROPOSTA Nº035516/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S116610888I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	INICIAL	03/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO, registro CAU nº 000A457671, na data e hora: 2026-03-03 14:37:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CONCORRÊNCIA N° 005/2026 - SRP
Processo Administrativo n° 040/2026

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2026

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, torna público a reabertura da sessão de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o Nº 09/2026, às 09h00 (horário de Brasília) do dia 29/06/2026, ocasião em que convoca as empresas participantes a se fazerem presentes, por meio do endereço eletrônico <https://www.licitaninarodrigues.com.br>.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Junho de 2026.

Raimundo Nonato Silva Júnior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fea9d5dbe7e7e79586e909f2b2c93f87

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2026

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, torna público a reabertura da sessão de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica sob o Nº 10/2026, às 09h30min (horário de Brasília) do dia 29/06/2026, ocasião em que convoca as empresas participantes a se fazerem presentes, por meio do endereço eletrônico <https://www.licitaninarodrigues.com.br>.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Junho de 2026.

Raimundo Nonato Silva Júnior
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a3a723813775c08e62fc280cbf3c1eb1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2025

CONTRATANTE: Município de Nina Rodrigues/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Administração. **CONTRATADA:** DVA ... **TEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.770.369/0001-01. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 148/2025, referente à contratação dos serviços de locação de software de sistema integrado de tributação, para atender demanda da Administração Pública de Nina Rodrigues, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 008/2025. **VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026, com término previsto para 23 de julho de 2027. **VALOR:** Inalterado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ADMINISTRAÇÃO: ÓRGÃO:** 03 Secretaria Municipal de Administração, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 Secretaria Municipal de Administração, **04 122 0002 2.004 Manut. E func. Da Sec. Municipal de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **Lucas Martins da Conceição**, CPF nº 016.777.543-03, **Secretário Municipal.** Pela Contratada: **Vagner Fernandes Prado**, CPF nº 036.722.536-00. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026. **ARQUIVAMENTO:** O presente Termo Aditivo encontra-se arquivado na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. **Nina Rodrigues (MA), 22 de maio de 2026** - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a5d1d4bf281b263a4e637c99dc6bdd27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
004/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
004/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 10hr00min (dez horas) do dia 07 de julho de 2026, fica adiada para o dia 14 de julho de 2026, as 10hr00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. A presente Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7260e8509869bd2e436f57328f00a7be

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
005/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
005/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14hr00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, fica adiada para o dia 14 de julho de 2026, as 14hr00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. A presente Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 119eb788b40f27f62ad499fac71ddba7

DECRETO Nº 012, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 do

147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 10hr00min (dez horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: afd0eb668439fa40c25a7c51c6cf68ea

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 018/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 14hr00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: a345ba1e785674161f2241df7c9f6e73

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 07 de julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Nova Colinas - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinhas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinhasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 725d0d868b4df3b5723af9448aeb158a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 213/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO REPRESENTATIVA DO FÓRUM MUNICIPAL E COMITÊ GESTOR PELA PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão representativa do Fórum Municipal Pela Primeira Infância de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, representados pelos segmentos para elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância neste Município, ficando assim constituída:

02(DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Jacqueline Pereira de Paula
SUPLENTE: Ronildo do Nascimento Santos

02(DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Maciel Silva e Silva
SUPLENTE: Ana Cássia da Silva Conceição

02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES/ADOLESCENTE:
TITULAR: Lorena dos Santos Subrinho
SUPLENTE: Ruth da Silva Cardoso

02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PAIS/MÃES DE ALUNOS:
TITULAR: Iranir Pedrosa da Silva
SUPLENTE: Núbia Cassia Silva Costa

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Auricleia Menezes Fernandes
SUPLENTE: Paulo Henrique Carvalho dos Santos

02(DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Thais Cristina Santos Silva
SUPLENTE:

02(DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Laiane Furtado da Silva
SUPLENTE: Natalia Cristina Silva

02(DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Francisca Alves da Silva
SUPLENTE: Elizabel Moreira Bastos

02(DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Leocide Pedrosa da Silva
SUPLENTE: Elvies Silva Rodrigues

Art. 2º - A Comissão representativa do Fórum Municipal de Educação terá por objetivos a realização das seguintes tarefas:

I - Elaborar e organizar a forma de acompanhamento e controle da execução do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas.

II - Realizar, anualmente, avaliação das metas e dos objetivos do Plano Municipal Pela Primeira Infância - PMPI, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, com Abertura no dia 07 de julho de 2026, às 08h10min, fica adiado para o dia 14 de julho de 2026 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de junho de 2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais n.º 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico Nº 009/2026 - SRP, com Abertura no dia 06 de julho de 2026 às 08h10m, fica adiado para o dia 14 de julho de 2026 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF) (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada na implantação de sistema de gerador fotovoltaico (S.G.F), de acordo com as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme especificado neste Projeto Básico. Tipo: MENOR PREÇO**. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de junho de 2026.

SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

Torna-se SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP, publicada no DIÁRIO DA FAMEM SÃO LUIS, SEXTA * 19 DE JUNHO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3876/2026 ISSN 2763-880X

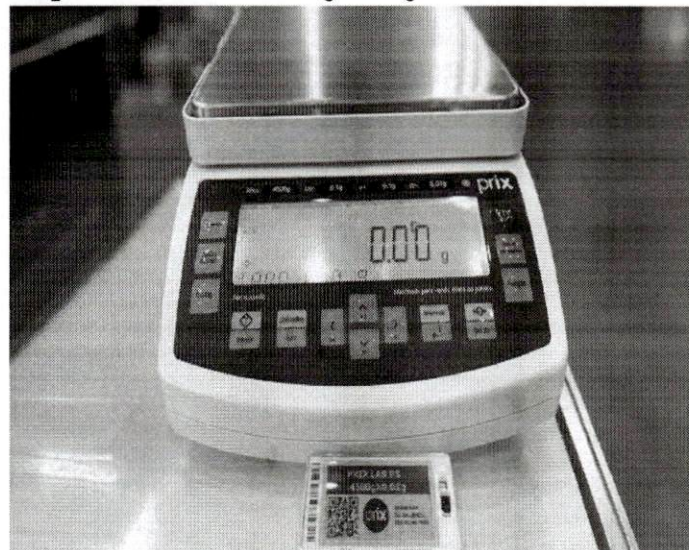
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 07 de julho de 2026, fica adiado para o dia 14 de julho de 2026, às 10h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A presente Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasm@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, fica adiado para o dia 14 de julho de 2026, às 14h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** A presente Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasm@gmail.com. Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.

Tecnologias de pesagem inteligente impulsionam produtividade do agronegócio no Nordeste



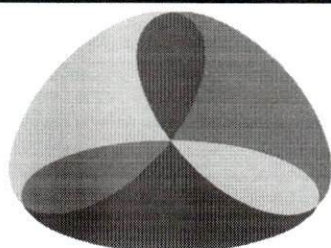
O avanço da automação e das tecnologias de pesagem inteligente tem transformado a gestão de cadeias produtivas do agronegócio no Nordeste. Com foco no aumento da produtividade, na rastreabilidade e na redução de perdas, soluções integradas em nuvem vêm ganhando espaço em setores estratégicos da economia regional.

As inovações serão apresentadas pela Toledo do Brasil durante a 29ª edição da PecBrasil – Seminário Brasileiro do Agro, realizada entre os dias 25 e 27 de junho, em Fortaleza (CE). O evento reúne produtores, empresários e especialistas de 16 segmentos do agronegócio, incluindo bovinocultura, avicultura, aquicultura, fruticultura, suinocultura e agroindústria.

De acordo com a empresa, a crescente competitividade das cadeias produtivas tem ampliado a demanda por sistemas capazes de oferecer maior controle operacional e precisão na tomada de decisões. Entre os destaques estão as balanças rodoviárias autônomas, que realizam a pesagem de veículos com mínima intervenção humana, contribuindo para agilizar operações logísticas e otimizar o escoamento da produção.

Segundo o gerente regional da Toledo do Brasil em Fortaleza, Michel Tuller, a pesagem deixou de ser apenas uma etapa operacional e passou a desempenhar papel estratégico na gestão de negócios do agro. Ele destaca que regiões atendidas pela empresa, como Ceará, Piauí e Maranhão, concentram importantes polos produtores de alimentos, pescados e frutas destinados ao mercado interno e à exportação.

Por: <https://g1.globo.com/>



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 07 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais em áreas urbanas do Município de Pio XII/MA, conforme termo de compromisso nº 995939/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxii.cpl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA. Pio XII/MA 18 de junho de 2026. Joyce Silva Morais, Secretária Municipal de Obras Públicas.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, do tipo MENOR PREÇO, do dia 07 de julho de 2026, às 08h10min, objetivando **CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTES DE CONCRETO PRÉ MOLDADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 008/2026 - SRP, com Abertura no dia 06 de julho de 2026 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na Prestação de manutenção e ampliação predial Feira Nova Do Maranhão, conforme projeto básico.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 009/2026 - SRP, com Abertura no dia 06 de julho de 2026 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada na implantação de sistema de gerador fotovoltaico (S.G.F), de acordo com as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme especificado neste Projeto Básico.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de junho de 2026.

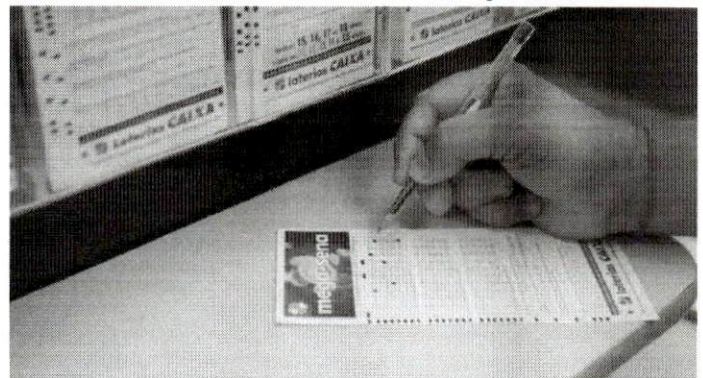
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 018/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 10h00min (dez horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 018/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 07 de julho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Nova Colinas - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.

Resultado da Mega-Sena 3019: 11 apostas do Piauí acertam números; veja valores



Onze apostas feitas no Piauí acertaram quatro números no concurso 3.019 da Mega-Sena, sorteado na noite de terça-feira (16), em São Paulo (SP). Nenhuma aposta acertou os seis números, e o prêmio principal acumulou de R\$ 15,5 milhões para R\$ 36 milhões.

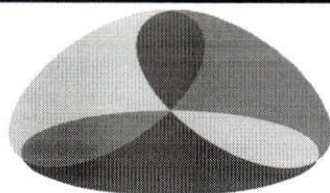
As dezenas sorteadas foram: 05 - 31 - 32 - 48 - 54 - 56.

No estado, houve apostas premiadas nas cidades de Altos, Barras, Campo Maior, José de Freitas, Parnaíba, Santana do Piauí e Teresina. Elas receberam entre R\$ 1.133,87 e R\$ 3.401,61.

Os jogos foram feitos em lotéricas, pelo internet banking da Caixa Econômica Federal ou por canais eletrônicos.

Em todo o país, 24 apostas acertaram cinco números e cada uma vai receber R\$ 56.950,91. A quadra teve 1.987 apostas ganhadoras, com prêmio de R\$ 1.133,87.

Por: <https://g1.globo.com/>



EIO
CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Edital nº 005/2026/2026

Última atualização 26/06/2026



Acessar Contratação

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2026 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000015/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 570.000,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.	1	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Empresa Adjudicada: ESTREITOMAO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.335.006/0001-60.

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.754.650,52 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Carolina/MA, 25 de junho de 2026.
RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.078.162/0001-78 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.623.397,57 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.0032.1016.0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA 4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde por seu responsável legal a Sra. Domingas Oliveira Souza CONTRATANTE e a empresa PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA por seu representante legal o Sr. Ricardo Alisson Ribeiro Pinheiro CONTRATADA. Formosa da Serra Negra - MA, 26 de junho de 2026. Domingas Oliveira Souza - Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

ADJUDICAÇÃO Após analisar a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Icatu/MA, convênio CV 49742/25 (Transferegov nº 984070), conforme Anexo I do Edital desta Licitação, a Secretaria Municipal de Administração por meio do seu(ua) secretário(a), tendo em vista o resultado encaminhado do processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.121.977/0001-71, vencedora do certame, no valor global de R\$ 1.472.484,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório. HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração por meio de seu(ua) Secretário(a) Municipal, na condição de Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com base nas informações constantes na adjudicação, de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do objeto acima especificado a favor da empresa abaixo descrita: 1. MF COMÉRCIO E SERVIÇOS - inscrita no CNPJ nº 14.121.977/0001-71, habilitada para o objeto licitado, no valor global de R\$ 1.472.484,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Icatu/ MA, 26 de abril de 2026.
JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reformas de pequeno porte, mediante o fornecimento de mão de obra auxiliar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ARCOS FACILITY LOC LTDA.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 - CPL

ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz-MA. ABERTURA: 13 de julho de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

INGRIDY SOARES LEAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - CPL

ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Imperatriz - MA que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria e os jogos escolares maranhenses - JEM's, conforme descrição e quantitativo no Termo de Referência. ABERTURA: 15 de julho de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.29.0017. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS. OBJETO: Termo aditivo de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 267/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 1.544.499,15 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 14 - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2052 - MANUT. DO ENS. FUND. 30%; VALOR: R\$ 791.039,06. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0003.2058 - MANUT. DA ED. INFANTIL 30%; VALOR: R\$ 753.460,09. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.541 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPL. DA UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira-Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Samuel Costa Bezerra - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026, assinado em 19/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO/MA, CONFORME PROPOSTA: 039617/2025. NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 5600005521/2025. TERMO DE COMPROMISSO Nº 995918/2025/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 037/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.612.327/0001-87, CONTRATADO: CIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.271.972/0001-68. Valor Global: R\$ 2.698.770,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 19 de junho de 2026. Vigência Final: 18 de junho de 2027. Laudir Alves de Goiz - Secretário. Maranhãozinho - MA, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 5/2026 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, fica adiada para o dia 14 de julho de 2026, às 14h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. A presente Concorrência será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasm.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasm@gmail.com.

Nova Colinas - MA, 25 de junho de 2026.
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano - SEMOTDU de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da adjudicação de Licitação na modalidade Concorrência eletrônica Nº 004/2026 que teve como Objeto a Construção do Mercado Público Municipal de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 18 de junho de 2026. Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa S7 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.762.409/0001-08, no valor total de R\$ 1.539.445,54 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h. Presidente Vargas/MA, 18 de junho de 2026. - JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO, Secretário Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano.

Presidente Vargas/MA, 24 de Junho de 2026.
JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano - SEMOTDU de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da adjudicação de Licitação na modalidade Concorrência eletrônica Nº 004/2026 que teve como Objeto a Construção do Mercado Público Municipal de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 18 de junho de 2026. Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa S7 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.762.409/0001-08, no valor total de R\$ 1.539.445,54 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h. Presidente Vargas/MA, 18 de junho de 2026. - JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO, Secretário Municipal de Obras, Turismo e Desenvolvimento Urbano.

Presidente Vargas/MA, 24 de Junho de 2025.
JOSÉ DE JESUS RODRIGUES ARAUJO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.441.430/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Riachão/MA, neste ato representado pelo Sr. CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA, nomeado pela Portaria 53/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. CONTRATADO: a empresa D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46, sediada na Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão/MA, neste ato representada por Diogo Borges da Silva, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90003/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 180-



ELETRÔNICO Nº 03/2026-MATINHA-MA, para PESE PERFURAÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA. Valor Global R\$ 1.229.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil reais).

Matinha, 17 de junho de 2026.

NILTON CARLOS SILVA EVERTON.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 018/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 10h00min (dez horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com.

Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 018/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2026, do tipo MENOR PREÇO, às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de julho de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com.

Nova Colinas - MA, 18 de junho de 2026.
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de julho de 2026, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaré-Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplpindaremirimma@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pindaré Mirim-MA, 22 de junho de 2026.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025, torna público aos interessados, que a licitação anteriormente adiada para ulterior deliberação, fica REMARCADA para às 09h00min (nove horas) do dia 14 de julho de 2026, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Tributária, Visando o Incremento da Arrecadação Municipal, por Meio da Análise, Orientação, Acompanhamento e Execução de Ações Administrativas e Fiscais Destinadas à Recuperação de Créditos Tributários não Recolhidos ou Recolhidos a Menor, bem como a Otimização dos Procedimentos de Lançamento e Cobrança de Tributos Municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMPAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 22 de junho de 2026.

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-07/05/2026

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de veículos do tipo ônibus rodoviário, visando atender às necessidades do município de Riachão (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 23/06/2026, às 08h00min. ao dia 15/07/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 23 de junho de 2026.

PEDRO UBIRAJARA NETO

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213-07/05/2026

INTERESSADO: Município de RIACHÃO-MA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante, incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados a atender às necessidades do município de Riachão (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 23/06/2026, às 08h00min. ao dia 15/07/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2026 às 09h30min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 23 de junho de 2026.

PEDRO UBIRAJARA NETO

Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 76/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, PROC. ADM. Nº 076/2022, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Projeplan Serviços Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 30.052.887/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais em diversos povoados do Município de Santa Luzia/MA. Dotação: Código da Ficha: 468-469; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; Dotação: 26.782.0042.1018.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO ADITIVO: 03/04/2025 até 03/10/2025. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, assina o Sr. Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Governo e Gestão, pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia-MA, 3 de abril de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Governo e Gestão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 76/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, PROC. ADM. Nº 076/2022, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Projeplan Serviços Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 30.052.887/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais em diversos povoados do Município de Santa Luzia/MA. Dotação: Código da Ficha: 468-469; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; Dotação: 26.782.0042.1018.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO ADITIVO: 03/10/2025 até 03/04/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, assina o Sr. Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Governo e Gestão, pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia-MA, 3 de outubro de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Governo e Gestão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PROCESSO Nº 76/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, PROC. ADM. Nº 076/2022, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Projeplan Serviços Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 30.052.887/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais em diversos povoados do Município de Santa Luzia/MA. Dotação: Código da Ficha: 330; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; Dotação: 26.782.0042.1018.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO ADITIVO: 03/04/2026 até 03/10/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2026. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, assina o Sr. Leandro Dutra de Andrade - Secretário Municipal de Governo e Gestão, pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia-MA, 3 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Governo e Gestão.

